Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

BRUNO RABELO MULLER SALOMÃO
Chefe da Casa Civil

LUCAS RODRIGUES CORREIA
SubChefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
Dados: 2024.12.06 20:37:18 -03'00'

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.749, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 285, de 29 de fevereiro de 2014; e o contido no Processo SEI nº 24.4.000000857-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 1.233, de 9 de fevereiro de 2021, que designou membros para compor a Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul) nos moldes do sistema "*Bus Rapid Transit*" – BRT (UCPCG-BRT), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

II - especialistas:

.....

b) engenheiro especialista em obras públicas e vias de transporte:

1. Fabiano Alves Neri, matrícula nº 1431064, CPF nº ***.986.131-**,

.....

d) especialistas em engenharia de trânsito:

.....

2. Ediney Bernardes de Paiva, matrícula nº 656836, CPF nº ***.503.801-**;

....."(NR)

Art. 2º Dispensar da função de especialista em engenharia de trânsito da Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás - Corredor Norte-Sul, o servidor Joaquim Antônio Jayme, matrícula nº 168645, CPF nº ***.785.101-**.

Art. 3º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, em relação ao servidor Ediney Bernardes de Paiva, matrícula nº 656836.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.750, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; e o contido no Processo SEI nº 23.20.000005844-9, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 5.226, de 27 de novembro de 2023, que nomeou representantes para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

II - dos servidores municipais:

a) Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense - SINDFLEGO:

1. titular: Marcel Franco Araújo Farah, CPF nº ***260.581-**; e

2. suplente: José Augusto da Silva, CPF nº ***.550.371-**;

....."(NR)

Art. 2º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000005844-9 SEI Nº 5723866v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 340, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R$ 3.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 6º, inciso II, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo nº 24.18.000003839-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto provém do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 100, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

CLEYTON DA SILVA MENEZES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
5701	17.512.0020.2753.33903900.100 501 1500 0000	R$ 3.000.000,00
TOTAL		R$ 3.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000003839-9 SEI Nº 5723867v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 73, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 65/2024, cujo objeto do presente Termo de Fomento é a contribuição de cota, da SRI proveniente do rapasse de transferência especial da União Decreto Orçamentário 296 (5471167) - Processo SEI nº 24.9.000000235-8 para a Associação Atletas de Jesus, no valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para **a "Aquisição de Veículo",** conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.9.000000231-5, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

•**Gestora: Lorena Arrais da Silva**, matrícula nº 1544160, CPF nº 968.689.372-53, no exercício da função Diretora Administrativa;

•**Membro: Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro,** matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;

•**Membro: Michelle Pires de Sena Pereira,** matrícula n°1540637, CPF n°. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;

•**Membro: Gustavo Batista Moreira,** matrícula n°20314370, CPF n°. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;

•**Membro: Mariane Marcos Pereira,** matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Relações Institucionais, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos**, **Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 04/12/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5703492** e o código CRC **F196181D**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000231-5 SEI Nº 5703492v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 065/2024

PROCESSO:	24.9.000000231-5
DATA DA ASSINATURA:	08/11/2024
CONVENENTES:	**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS .**
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI proveniente do rapasse de transferência especial da União Decreto Orçamentário 296 (5471167) - Processo SEI nº 24.9.000000235-8 para a Associação Atletas de Jesus, no valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para a aquisição de veículo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei n° 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei n° 13.019/14.
VALOR:	**R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	**202469010035**
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 360 (trezentos e sessenta dias), a partir da publicação do extrato do Diário Oficial do Município.

PAULO MARCOS BORGES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos**, **Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 04/12/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5702263** e o código CRC **9B660B92**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000231-5 SEI Nº 5702263v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Compras e Suprimentos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 001/GERCOM/DIRADM/SEFIN

PROCESSO SEI Nº:	**22.5.000020484.6.**
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**.
CONTRATADA:	**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – IPGC.**
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional Nº 001/GERCOM/DIRADM/SEFIN, por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/11/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 55 da Lei nº 13.019/2014.
VIGÊNCIA:	A vigência será a partir do dia 01/11/2024.
LOCAL E DATA :	GOIÂNIA, 04 de dezembro de 2024.

Cleyton da Silva Menezes
Secretário Municipal de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Cleyton da Silva Menezes**, **Secretário Municipal de Finanças**, em 04/12/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5495582** e o código CRC **F668B2DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ADAIR MIGUEL GODOY - CPF: 010.891.021-00; ADALCINO MARQUES RIBEIRO - CPF: 101.089.201-00; ADAO LUIZ DE FREITAS NETTO - CPF: 006.219.361-97; ADECILHO DE SOUSA RIBEIRO - CPF: 521.378.301-59; ADELICIO DE OLIVEIRA - CPF: 397.143.651-04; ADIELTON BATISTA DE SOUSA - CPF: 052.207.473-12; ADILSON ALVES BORGES - CPF: 431.929.801-25; ADILSON CANDIDO DA SILVA - CPF: 856.901.471-68; ADIMISSO DE AZEVEDO LOPES - CPF: 529.497.451-72; ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA GUALBERTO - CPF: 491.272.171-91; ADRIANO LOPES MARTINS - CPF: 941.742.291-04; ADRIELLY ROSA COUTINHO - CPF: 019.260.231-45; AGENOR ROGADO DA SILVA - CPF: 235.178.591-68; AGROBANCO BANCO COMERCIAL SA - CNPJ: 01.542.356/0001-10; AGUINALDO BERNANDES LEITE - CPF: 825.397.401-97; ALAIDE PEREIRA DA COSTA - CPF: 788.708.951-49; ALCIDES LUIZ DE SIQUEIRA - CPF: 001.074.423-10; ALCIDIA MOREIRA DA SILVA - CPF: 818.203.051-04; ALCIJANE PEREIRA DA SILVA - CPF: 294.568.648-12; ALESSANDRA GOMES PIMENTA CAMPOS - CPF: 814.822.051-49; ALEXANDRE LEANDRO GONCALVES - CPF: 565.861.911-49; ALEXANDRO MAGNUS CANEDO COUTRINS - CPF: 565.343.701-82; ALINE VENTURA DOS SANTOS - CPF: 008.715.121-90; ALTAMIR VIEIRA DA SILVA - CPF: 194.238.451-34; ALTAMIRA BORGES DA SILVA - CPF: 394.432.481-15; ALVANI DA SILVA SAMPAIO - CPF: 409.710.741-00; AMANDA DE MELO OLIVEIRA E OUTROS - CPF: 025.017.061-29; AMARILDO PEREIRA RODRIGUES - CPF: 478.494.601-20; AMAURI CANDIDO MENDANHA - CPF: 782.885.501-00; AMELIA RIBEIRO DE BARROS - CPF: 456.172.281-53; AMILTON JOAQUIM DE SOUZA - CPF: 957.716.701-20; ANA CLAUDIA GONCALVES GUIMARAES - CPF: 015.418.251-60; ANA LUCIA MARIA GOMES CAMPOS - CPF: 939.680.601-30; ANA MARIA DO NASCIMENTO DIAS - CPF: 012.068.991-07; ANA PAULA DE JESUS CRUZ - CPF: 000.119.931-54; ANA PAULA DE OLIVEIRA LOPES - CPF: 002.774.411-61; ANATOLIO MEDEIROS RODRIGUES -

www.goiania.go.gov.br

CPF: 271.559.271-04; ANDERSON JOSE GOMIDES FERREIRA E GISELE DA CO - CPF: 982.198.981-00; ANDREIA ANTONIA SILVA - CPF: 886.418.301-97; ANDREIA DOS SANTOS CARVALHO - CPF: 737.192.422-34; ANDREIA GOMES CHAVES - CPF: 702.388.632-04; ANDREIA VIEIRA GASPAR - CPF: 827.529.231-04; ANGELA MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 005.994.281-98; ANGELO STIVAL JUNIOR E OUTRO - CPF: 283.028.501-87; ANITA FRANCSICA DE SOUZA - CPF: 288.502.111-04; ANIVALDO MARTINS DA SILVA - CPF: 302.816.951-72; ANTENOR FERREIRA BARROS - CPF: 387.492.971-04; ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA - CPF: 081.330.501-20; ANTONIO BORGES DE LIMA - CPF: 260.085.801-68; ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO - CPF: 147.509.881-20; ANTONIO DE SANTANA - CPF: 126.520.081-53; ANTONIO DE SOUSA - CPF: 962.670.201-00; ANTONIO DOS SANTOS - CPF: 369.967.345-68; ANTONIO EDUARDO MODESTO - CPF: 849.291.621-49; ANTONIO FRANCISCO DA S. JUNIOR - CPF: 274.065.391-34; ANTONIO GOMES CAPARROSA - CPF: 036.077.201-34; ANTONIO JOSE BRAGA - CPF: 434.483.131-49; ANTONIO NETO DE ANDRADE - CPF: 034.284.578-03; ANTONIO NETO DE ANDRADE - CPF: 034.284.578-03; ANTONIO PEREIRA MENDES - CPF: 494.014.401-15; APARECIDA FERREIRA GOMES DOS SANTOS - CPF: 246.996.831-34; ARIANI FERREIRA LIMA - CPF: 017.885.441-70; ARMANDO DE SOUSA E SILVA - CPF: 085.991.491-72; ARTUR CANDIDO DUARTE_E ESPOSA - CPF: 276.920.001-15; AYR FELIX DE SOUZA - CPF: 397.574.201-15; BARTOLOMEU LANDIM BELO DA SILVA - CPF: 341.683.701-00; BELCHIOR VIEIRA VITOR - CPF: 418.999.201-10; BENEDITA DO CARMO BALBINO - CPF: 265.077.061-91; BENI AMERICO DA COSTA - CPF: 509.786.081-00; BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 07.822.116/0001-55; BOLIVAR LOURENCO BRAGA - CPF: 092.679.131-15; BRAZ CHAGAS DA SILVA NUNES - CPF: 032.616.241-08; BRIGIDA GUIMARAES LIMA - CPF: 197.094.711-04; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09;

www.goiania.go.gov.br

BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BRUNA GABRIELA PEREIRA DA SILVA - CPF: 042.271.061-09; BRUNA PEREIRA MENDES - CPF: 038.303.991-62; BRUNA TOME GONCALVES - CPF: 039.274.691-30; BRUNO BAUER MENDES CALIXTO - CPF: 026.326.451-31; BRUNO LUIZ RODRIGUES E OUTROS - CPF: 010.632.341-58; BURITIS FOMENTO MERCANTIL LIMITADA - CNPJ: 09.011.386/0001-01; CACILDA BATISTA TELES - CPF: 427.510.391-20; CARLOS ALBERTO BAPTISTA DE OLIVEIRA - CPF: 734.700.660-00; CARLOS ALBERTO COELHO DOS SANTOS - CPF: 817.336.821-04; CARLOS CESAR MARQUES DA SILVA - CPF: 814.126.908-97; CARLOS DE MOURA BENTO - CPF: 397.634.631-49; CARLOS JOSE DA SILVA - CPF: 797.539.901-97; CARLOS MIRANDA DOS SANTOS - CPF: 232.288.731-53; CARLOS ROBERTO BRANDAO - CPF: 360.147.371-20; CARLOS ROBERTO LOPES DA CUNHA - CPF: 019.789.871-88; CARLOS RODRIGUES DA SILVA - CPF: 243.450.081-15; CARMO EMP. PART.LTDA - CNPJ: 01.540.824/0001-17; CASSIANO LUIZ DE FREITAS NETO - CPF: 898.735.051-72; CELESTINA DE SIQUEIRA - CPF: 486.175.981-15; CELIA PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 437.895.601-20; CELIO DE OLIVEIRA - CPF: 156.703.338-53; CELMA MARIA PEREIRA SOARES - CPF: 393.860.156-68; CELSO ALVES DE ALMEIDA FILHO - CPF: 052.095.491-27; CELSO DA SILVA MORAIS - CPF: 930.828.941-00; CESAR ALVES DA SILVA - CPF: 634.903.316-72; CICERO DE MORAIS - CPF: 517.235.061-68; CICERO GOMES JUNIOR - CPF: 825.442.121-87; CIRINO

www.goiania.go.gov.br

RAMOS DA SILVA - CPF: 180.484.981-20; CLAUDENI DOS SANTOS COUTINHO - CPF: 567.585.372-34; CLAUDIA RIBEIRO BORGES SILVA OLIVEIRA - CPF: 046.680.996-43; CLAUDIA RIBEIRO DE MOURA - CPF: 006.003.461-02; CLAUDIO DIVINO CAMARGO E ESPOSA - CPF: 772.437.491-00; CLAUDIONOR BATISTA COSTA - CPF: 291.800.231-34; CLEIDE ALVES DE CARVALHO FREITAS E ESPOSO - CPF: 469.926.341-00; CLEIDER ANDRE LOPES - CPF: 045.474.606-71; CLEIDOMAR JOSE FERREIRA - CPF: 521.547.771-04; CLEITON DOS SANTOS NETO - CPF: 043.935.755-12; CLERISTON SANTOS DE BARROS - CPF: 013.909.475-05; CLEVER CARNEIRO - CPF: 565.370.001-06; CREUZIMAR DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 033.628.421-78; CRISTIANA DA COSTA LEITE - CPF: 001.805.201-05; CRISTIANE GOMES DA SILVA - CPF: 955.480.841-00; CRISTINA APARECIDA DA SILVA - CPF: 010.704.801-93; CRISTINA DIAS DE SOUSA - CPF: 767.320.881-49; CRISTOVAO ARRUDA - CPF: 124.184.981-15; DAINE CRISTINA RIBEIRO - CPF: 051.576.579-19; DALVA PERES DE OLIVEIRA - CPF: 326.903.632-91; DAMARIZ MAGALHAES VIANA - CPF: 013.133.411-50; DANIEL SANTANA SILVA - CPF: 008.134.631-06; DANILO PRADO DE OLIVEIRA - CPF: 712.571.011-53; DAVI PEREIRA RODRIGUES - CPF: 499.191.131-15; DAYANA PAULA DO AMARAL - CPF: 010.154.691-24; DELANO DIAS DE SOUZA - CPF: 130.632.781-49; DENES WESLEY OLIVEIRA COSTA - CPF: 978.224.771-53; DENILIO SANTOS BRITO - CPF: 081.941.731-91; DENILSON LUCIO DA SILVA - CPF: 981.124.221-68; DENISE DE LOURDES CUNHA - CPF: 849.384.471-34; DEUSDETH DAVID - CPF: 244.411.631-34; DEUSINA DIAS CLARINDO - CPF: 406.351.121-91; DEUZINHA APARECIDA PEREIRA - CPF: 772.520.471-72; DEUZINHA APARECIDA PEREIRA SCHIOCHET - CPF: 772.520.471-72; DEYVID VASCONCELOS FERREIRA - CPF: 029.429.631-07; DEZEIR ROSA DE OLIVEIRA - CPF: 130.060.291-00; DIEGO LOPES DE SOUZA - CPF: 017.368.831-43; DIEGO MARADONA SANTOS DE MORAIS - CPF: 753.440.681-15; DILEY PEREIRA DE SOUSA - CPF: 039.595.501-70; DIOGO SOARES CARDOSO E OUTRO - CPF: 011.735.031-10; DIVINA EUGENIA DA SILVA - CPF: 347.630.901-00; DIVINA MOREIRA DOS ANJOS - CPF: 492.050.721-68; DIVINA QUEIROZ LEMES - CPF: 124.574.771-15; DIVINO ANTONIO DE BRITO - CPF: 454.026.801-59; DIVINO JANUARIO RODRIGUES - CPF: 216.572.891-68; DIVINO MARTINS DOS PASSOS - CPF: 122.337.811-04; DIVINO ROBERTO DAMACENO GOMES - CPF: 117.547.371-53; DIVINO VAGNER JAIME - CPF: 282.230.201-49; DOMINGOS AMBROSIO - CPF: 217.548.451-34; DONIZETE DAS DORES SOUZA - CPF: 440.296.751-15; DOUGLAS CLARINDO GONCALVES

www.goiania.go.gov.br

DE JESUS - CPF: 980.846.741-53; DOUGLAS DE ARAUJO LOPES - CPF: 706.527.401-20; ECONOMIA DE CREDITO IMOBILIARIO SA - CNPJ: 17.441.197/0001-05; EDFRANCE JERONIMO DA SILVA - CPF: 694.727.771-04; EDIMUNDO RODRIGUES DOS REIS - CPF: 485.255.531-15; EDITE RODRIGUES DA MACEDO - CPF: 547.554.331-34; EDIVALDO MARTINS DA SILVA - CPF: 332.182.261-04; EDMAR HERENIO SILVA - CPF: 089.758.252-72; EDMILSON FLORENCIO DE LIMA - CPF: 438.255.751-87; EDNA ALVES PARENTE - CPF: 000.007.181-14; EDSON ALVES DA SILVA - CPF: 005.459.331-02; EDSON DE OLIVEIRA PORTO - CPF: 214.226.618-57; EDSON FRANCA GUIMARAES - CPF: 362.176.031-87; EDSON PEREIRA TEIXEIRA - CPF: 898.146.651-34; EDUARDO DIAS GOMES DOS SANTOS - CPF: 944.556.781-15; EDUARDO GOMES FERREIRA OLIVEIRA - CPF: 001.242.171-50; EDVALDO ELIAS DE MELO - CPF: 370.211.331-20; ELBER PETTINE ANDRADE - CPF: 711.337.201-53; ELCIONE LOPES DE SOUZA SILVA - CPF: 566.549.871-87; ELEUZA DIAS DOS SANTOS - CPF: 520.977.061-34; ELIANE DA SILVA MOREIRA - CPF: 947.928.791-91; ELIANO DA SILVA ALVES - CPF: 527.288.971-15; ELIAS GONZAGA SANTAFOSTA E OUTRA - CPF: 337.177.588-70; ELIENE RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 574.358.391-91; ELINALDO OLIVEIRA DE SOUSA - CPF: 038.302.291-60; ELIO OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 618.164.851-87; ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 028.871.661-23; ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 706.779.051-49; ELISVALDO FERREIRA DA SILVA - CPF: 762.362.931-04; ELIVANIA DA SILVA FERRAZ - CPF: 040.053.421-59; ELIZETE ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 824.352.191-72; ELY ORLANDO - CPF: 801.848.041-91; ELZA DE SOUSA COELHO SILVA - CPF: 508.478.211-53; ELZA HELENA DA SILVA - CPF: 149.380.061-20; ELZA MARIA A DE BARROS - CPF: 309.379.061-15; EMCIDEC - CNPJ: 24.812.554/0002-32; EMCIDEC - CNPJ: 24.812.554/0002-32; ERICKA FRANCIELLE SOUSA DIAS - CPF: 974.921.591-53; ESPOLIO DE ADAMASTOR CABRAL COSTA - CPF: 159.808.201-91; ESPOLIO DE ALZARINA HONORATA DA SILVA - CPF: 191.068.581-04; ESPOLIO DE ANTONIO BARBOSA LIMA - CPF: 744.426.436-87; ESPOLIO DE BENEDITO DA SILVA ROSA - CPF: 166.534.591-87; ESPOLIO DE BRASILINO FRANCISCO DE ABADIA - CPF: 136.346.661-53; ESPOLIO DE DANIEL DA CUNHA VIEIRA - CPF: 268.971.131-15; ESPOLIO DE DIVINO PEREIRA - CPF: 003.956.921-72; ESPOLIO DE ELIAS BUFAICAL - CPF: 002.432.211-34; ESPOLIO DE GERALDO GONZAGA DE CASTRO - CPF: 012.898.531-34; ESPOLIO DE GUILHERMINO PEREIRA NUNES - CPF: 010.895.101-44; ESPOLIO DE IOLANDA ANDRADE JUNQUEIRA - CPF: 808.713.991-72; ESPOLIO DE JOAO

www.goiania.go.gov.br

ANTONIO GREGORIO DA MOTA - CPF: 134.943.921-53; ESPOLIO DE JOSE MULSER FILHO - CPF: 013.964.551-91; ESPOLIO DE JOSE MULSER FILHO - CPF: 013.964.551-91; ESPOLIO DE LIDIO FERREIRA VAZ - CPF: 049.602.201-63; ESPOLIO DE MARIA ALVES CORREA - CPF: 091.822.501-97; ESPOLIO DE MARIA CONCEICAO AMORIM - CPF: 161.218.131-72; ESPOLIO DE RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA - CPF: 093.723.421-49; ESPOLIO DE SEBASTIAO MARTINS CIRQUEIRA - CPF: 014.274.231-72; ESPOLIO DE VALDER VICENTE BATISTA - CPF: 003.483.171-15; ESPOLIO DE VILMAR ARSENIO FERREIRA - CPF: 067.335.301-04; ETERNO RICARDO ALVES - CPF: 190.045.081-04; EUGENI PEREIRA DA SILVA - CPF: 439.500.001-00; EUNICE FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 414.888.301-34; EUNILDES TEIXEIRA DE PADUA - CPF: 324.501.681-68; EURIPEDES FERREIRA DE MELO - CPF: 220.188.401-34; EVAIR APARECIDO PAULINO - CPF: 449.576.456-04; EVANDRO MACHADO MAIA - CPF: 692.548.771-15; EWERTON RODRIGO GASSI E KELLEN CHRISTINA M. B - CPF: 260.589.088-09; FABIO BERNARDO BRANDAO E ESPOSA - CPF: 441.236.041-53; FABIO JUNIOR SOARES ALVES - CPF: 015.062.871-40; FABIO OLIVEIRA DE FARIAS ALVES - CPF: 852.945.001-91; FELISMINA E DE LIMA - CPF: 332.771.921-72; FERNANDO GOMES DA SILVA - CPF: 011.930.211-03; FERNANDO ROBSON VITORINO ARAUJO - CPF: 869.758.203-25; FLAUZINA MARIA DA CONCEICAO - CPF: 423.581.241-68; FLAVIA DA COSTA DOURADO - CPF: 002.380.831-44; FLAVIA LUCIA VIEIRA DE SOUZA - CPF: 013.523.391-70; FORTALEZA INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 05.777.084/0001-98; FRANCINETH SAMPAIO DE MELO SOUZA - CPF: 833.170.821-00; FRANCISCA FARIAS EVANGELISTA - CPF: 278.235.201-68; FRANCISCO BENTO DA SILVA - CPF: 276.320.831-20; FRANCISCO RAMOS DA SILVA - CPF: 136.297.941-49; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 008.182.973-60; FRANSCICO IVONE NETO E OUTRO - CPF: 921.198.911-68; FREDERICO LUCIANO BERNARDES CIPRIANO MOTA - CPF: 993.888.551-91; FULL FIVE HOLDING LTDA - CNPJ: 31.250.212/0001-50; GEISEL SOARES DE SOUSA - CPF: 911.168.803-34; GENECY PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 762.849.131-68; GENIVALDO GOMES DE SOUSA E ESPOSA - CPF: 471.280.621-49; GERCILENE TEIXEIRA DA MATA - CPF: 728.175.001-30; GERCINEZ ANTONIA DO NASCIMENTO SILVA - CPF: 131.966.691-49; GILBERTO BRUNO DE BASTOS - CPF: 628.323.951-04; GILMAR BATISTA DA SILVA - CPF: 888.528.141-91; GILSON ROSA CARNEIRO - CPF: 515.212.611-72; GILSON ROSA CARNEIRO - CPF: 515.212.611-72; GILSON ROSA CARNEIRO - CPF: 515.212.611-72; GILSON ROSA CARNEIRO - CPF: 515.212.611-72;

www.goiania.go.gov.br

GISELY VENANCIO DOS SANTOS - CPF: 963.010.401-63; GISLENE MOREIRA DA COSTA - CPF: 480.063.271-49; GIULLIANO BORGES TOLEDO - CPF: 866.319.771-34; GIUSEPPE ALENCAR DE MELO - CPF: 906.826.611-04; GLEIBIO SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA - CPF: 875.826.861-87; GLEICE GONCALVES DA SILVA - CPF: 031.041.471-75; GLEUCY MACHADO RESENDE DOS REIS - CPF: 612.042.851-87; GODVALDEUS DIAS BRITO - CPF: 058.496.321-15; GRACIE MARY CLIMACO - CPF: 247.656.271-87; GRACINA MARIA DOS SANTOS - CPF: 167.923.601-63; GUILHERME JULIANO RODRIGUES - CPF: 881.589.851-49; GUSTAVO HENRIQUE PIMENTA LIMA - CPF: 701.855.071-82; HELENA MARIA DA COSTA - CPF: 122.333.151-20; HELENA RODRIGUES SALVIANO DE SOUSA - CPF: 902.397.504-97; HELIENE CAVALCANTE MACHADO - CPF: 776.022.932-15; HELIO TELHO CORREIA - CPF: 002.474.561-87; HERCILIA NEVES DE OLIVEIRA - CPF: 589.645.411-20; HIDEMBURGO B. DA SILVA - CPF: 192.449.321-72; HIORRANE REZIO DE ARAUJO - CPF: 022.239.621-06; HONORIA MARIA TEIXEIA DO AMARAL - CPF: 556.882.091-00; IGREJA BATISTA MANANCIAL DE VIDA - CNPJ: 15.466.545/0001-65; IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL - CNPJ: 02.323.384/0001-09; IMOB ESMERALDA - CNPJ: 33.255.399/0001-00; IMOB ESMERALDA - CNPJ: 33.255.399/0001-00; IMOBILIARIA FAICAL - CNPJ: 01.535.905/0001-29; IRACI ROSA DA SILVA - CPF: 283.089.131-72; IRAM DE CARVALHO LOUZA - CPF: 804.686.161-87; IRANY AMERICO DE BASTOS - CPF: 952.220.651-20; IRENE GONCALVES DA CUNHA - CPF: 520.097.341-49; IRONETE F.REZYO - CPF: 253.515.671-72; ISABELA BATISTA DE OLIVEIRA - CPF: 043.914.511-23; ISAURA RIBEIRO MATOS - CPF: 986.891.931-20; ISMAEL JUNIO ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 700.244.601-09; ITAMAR DOS SANTOS BORGES - CPF: 560.715.401-78; IVAN GOMES DE ARAUJO E OUTRO - CPF: 500.042.801-30; IVANILDA RIBEIRO - CPF: 215.471.811-68; IVANILDE ALCANTARA DA SILVA - CPF: 576.329.361-49; IVO TAVEIRA CINTRA - CPF: 086.049.671-68; IVONETE DOS REIS MAGNO - CPF: 883.271.241-53; IZOLETA XAVIER PEREIRA - CPF: 015.355.061-99; JACSON RABELO FERNANDES - CPF: 003.347.765-54; JADIELSON FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 797.736.302-00; JAIME DOMINGOS DA SILVA JUNIOR - CPF: 853.962.571-72; JAIRO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 926.668.681-68; JANEA MARA RODRIGUES NAVES - CPF: 130.301.831-49; JANIRA FERREIRA DA CUNHA - CPF: 053.625.896-10; JEAN GONCALVES MARQUES - CPF: 004.552.121-20; JEAN LIMA DE PAULO E OUTRA - CPF: 009.077.972-02; JEISIBEL DE JESUS MARQUES - CPF: 023.848.271-54; JESSICA LEAL LEITE E OUTRO - CPF:

www.goiania.go.gov.br

037.969.481-62; JHULLY KETHLEN TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES E - CPF: 750.471.011-34; JOANA DARC ARAUJO DOS SANTOS - CPF: 498.179.811-34; JOAO ALVES DA SILVA NETO - CPF: 648.307.051-91; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CALACA - CPF: 449.443.491-49; JOAO BATISTA VIEIRA - CPF: 467.715.571-20; JOAO DOS SANTOS - CPF: 533.406.201-72; JOAO LIRA - CPF: 120.106.771-53; JOAO LOPES DOS SANTOS - CPF: 101.480.781-68; JOAO MESSIAS SOBRINHO - CPF: 264.068.961-49; JOAO SERGIO QUEIROZ SANTOS - CPF: 295.159.121-72; JOAQUIM HENRIQUE PEREIRA VAZ ESPOSA - CPF: 013.372.481-69; JOAQUIM LOPES COSTA - CPF: 670.447.192-87; JOHNATHAN DIAS DE ASSIS - CPF: 006.316.331-46; JOHNYS ADEAN RODRIGUES DO CARMO E SUA ESPOSA - CPF: 950.787.461-53; JOICE FERNANDES PEREIRA AMARAL - CPF: 009.554.041-50; JONAS DA SILVA FIGUEIRA - CPF: 326.661.281-72; JONAS FERREIRA DA SILVA - CPF: 847.169.241-49; JORGE ANTONIO MONTEIRO DE LIMA E OUTRO - CPF: 143.571.178-52; JORGEMAR MACHADO PARREIRA - CPF: 557.803.501-91; JOSE ALEXANDRE DA SILVA - CPF: 278.072.158-87; JOSE ALVES VIEIRA FILHO - CPF: 232.500.621-20; JOSE ANTONIO DE SOUZA - CPF: 824.400.421-53; JOSE ANTONIO SIQUEIRA FAGUNDES - CPF: 873.730.921-87; JOSE BENEDITO DA SILVA - CPF: 190.684.091-15; JOSE CANDIDO DOS SANTOS - CPF: 759.999.351-72; JOSE CLAUDIO NOGUEIRA - CPF: 009.247.981-22; JOSE DAMASO DE LIMA E SILVA - CPF: 166.579.341-49; JOSE DOS REIS SOUZA - CPF: 426.246.571-34; JOSE HELTO MARTINS DOS SANTOS - CPF: 087.450.641-72; JOSE HENRIQUE DE ARAUJO - CPF: 035.683.421-20; JOSE JESUS APARECIDO DE FARIA - CPF: 040.301.958-30; JOSE MARIA DA SILVA - CPF: 563.244.993-91; JOSE MARIA PEREIRA DA LUZ - CPF: 002.466.479-06; JOSE PEREIRA BASTOS - CPF: 055.765.121-20; JOSE R. DIAS - CPF: 381.975.881-04; JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO - CPF: 167.558.201-72; JOSE RODRIGUES DOS ANJOS - CPF: 451.773.923-68; JOSE RONALDO DE OLIVEIRA - CPF: 336.740.941-34; JOSE SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 083.690.701-91; JOSE SUDARIO DE MOURA - CPF: 061.137.101-49; JOSE VANIRES BARBLOSA - CPF: 188.422.671-04; JOSE XAVIER DE ARAUJO - CPF: 285.962.181-49; JOSELY CARLOS DA SILVA - CPF: 180.431.001-87; JULIANA BARBOSA DE ABREU COELHO - CPF: 010.986.651-71; JUNAIR SILVA AMARAL - CPF: 394.863.111-53; JURACI DAVID - CPF: 369.854.221-87; JURACI FERREIRA DE SOUZA - CPF: 925.821.411-00; JURANY ALVES DA SILVA - CPF: 533.361.191-20; JURIAN VIEIRA DA SILVA - CPF: 604.219.831-91; KARIZZE LINO VALVERDE - CPF: 008.748.471-41; KELLEN RABELLO - CPF: 011.379.971-33;

www.goiania.go.gov.br

KENDI MATSUOKA - CPF: 021.359.731-49; KEYLA JAQUELINE RODRIGUES BARBOSA - CPF: 996.885.061-68; KLEYB MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 449.752.281-49; LAGO PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 07.175.295/0001-86; LAIS MENDES CARDOSO - CPF: 027.000.861-63; LAURENTINO DIAS DE ALECRIM - CPF: 061.325.531-34; LAZARO ANADINHO DE ALMEIDA - CPF: 868.527.796-53; LAZARO JOSE ROSA - CPF: 532.185.071-20; LEANDRO BORBA FERREIRA - CPF: 986.940.226-72; LEANDRO FERNANDES DE SOUZA - CPF: 005.009.891-84; LEIDE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 533.478.541-87; LENIENGLER R.DE CARVALHO - CPF: 042.933.261-03; LENIR ALVES COSTA - CPF: 319.830.141-68; LEOMAR RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 758.368.821-34; LEONARDO BATISTA ALVES - CPF: 036.186.301-23; LEONARDO GAIPO DE OLIVEIRA - CPF: 011.051.441-60; LEONEL CARDOSO DOS SANTOS FILHO - CPF: 785.781.671-04; LEONIDAS P DE ALMEIDA - CPF: 125.913.781-34; LEOPOLDO BULHOES CAETANO - CPF: 326.732.131-04; LEOPOLDO DE BULHOES CAETANO E SUA ESPOSA - CPF: 326.732.131-04; LETICIA CAROLINA COSTA DIAS - CPF: 702.876.481-84; LINDA LUCIA ARANTES - CPF: 375.563.391-49; LINDEMBERG ROSA SILVA - CPF: 560.751.206-10; LINDOMAR FLORENCIO VARGAS - CPF: 427.463.881-20; LIVIA MARCIA DIAS - CPF: 648.167.021-72; LOSIMAR TEIXEIRA CHAVES - CPF: 555.929.371-72; LOURENCO ALMEIDA BARBOSA - CPF: 191.906.201-78; LUCIANA SIMAO VIEIRA E OUTROS - CPF: 803.752.941-04; LUCIANO DO NASCIMENTO NEVES - CPF: 833.863.001-20; LUCIVALDO ROSA DE OLIVEIRA - CPF: 467.089.281-91; LUIS ANTONIO DA SILVA - CPF: 122.026.061-49; LUIZ ANTONIO GONZAGA - CPF: 993.762.881-49; LUIZ ANTONIO MENDES SILVA - CPF: 323.027.381-87; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: 557.852.551-20; LUIZ MAXIMO BARBOSA - CPF: 426.025.561-49; LUIZ POTENCIANO DA SILVA ME - CNPJ: 09.495.314/0001-87; LUIZ POTENCIANO DA SILVA ME - CNPJ: 09.495.314/0001-87; LUIZ POTENCIANO DA SILVA ME - CNPJ: 09.495.314/0001-87; LUZIA MARTINS ROBEIRO - CPF: 332.157.401-25; MADALENA DA SILVA MORAIS PEREIRA - CPF: 532.717.931-15; MANOEL PIMEMTA FILHO - CPF: 269.936.861-04; MARCELINA MONTEIRO DOS SANTOS - CPF: 282.894.391-72; MARCELINO SANTOS DE SOUZA - CPF: 942.578.171-00; MARCELO AFONSO GOMES - CPF: 547.253.721-53; MARCELO KATSUMI HORADA - CPF: 646.841.211-00; MARCELO MOREIRA FARIA - CPF: 691.900.975-72; MARCELO MUNIZ HARADA - CPF: 351.611.161-53; MARCELO PEREIRA DE CAMARGOS - CPF: 051.977.136-23; MARCELO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 928.045.431-53; MARCELO SILVA DE OLIVEIRA -

www.goiania.go.gov.br

CPF: 039.592.371-97; MARCIA DE ANDRADE PINHEIRO SOARES - CPF: 424.921.731-00; MARCIEL EVANGELISTA ALVES - CPF: 013.299.671-51; MARCINETE DE OLIVEIRA PICHEL E SM - CPF: 402.112.581-72; MARCINO EUFRASIO MECEDO - CPF: 330.488.271-53; MARCIO ANTONIO ALVES - CPF: 531.084.931-91; MARCIO FERREIRA DE ARAUJO - CPF: 003.462.521-64; MARCIO GLEDISON BATISTA - CPF: 591.223.401-06; MARCIO GREGORIO DE BRITO - CPF: 860.195.111-20; MARCO AURELIO GOMES DE ARAUJO - CPF: 966.799.131-87; MARCO DE SOUZA BITTENCOUR - CPF: 469.890.131-68; MARCONE DA LUZ MARRA E ESPOSA - CPF: 007.967.851-39; MARCONE PIRES MORAES - CPF: 029.673.063-71; MARCOS ANTONIO DE ANDRADE - CPF: 521.285.631-00; MARCOS BRAZ DA SILVA - CPF: 339.824.651-68; MARCOS PAULO MARINHO MONTELO - CPF: 048.599.153-56; MARCOS PEREIRA LIMA - CPF: 170.328.731-20; MARCUS P. BARBOSA SALGADO - CPF: 113.907.786-49; MARCUS VINICIUS GOMES SILVA - CPF: 025.250.821-17; MARGARIDO RAIMUNDO FERREIRA - CPF: 346.231.088-72; MARIA ALELUIA DE SANTANA - CPF: 987.648.961-53; MARIA AMELIA CHAVES DOS SANTOS - CPF: 526.537.221-00; MARIA ANTONIA D ABBADIA - CPF: 509.383.551-04; MARIA APARECIDA BENTA DOS SANTOS - CPF: 003.319.051-83; MARIA APARECIDA DE JESUS - CPF: 170.949.171-04; MARIA APARECIDA DE MOURA - CPF: 774.476.111-15; MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA NUNES - CPF: 382.322.351-87; MARIA APARECIDA VIEIRA - CPF: 002.907.861-00; MARIA CARDOSO DE FREITAS - CPF: 131.227.201-59; MARIA CARMELITA DA SILVA - CPF: 331.764.181-91; MARIA CELIA BEZERRA DANTAS - CPF: 069.287.902-10; MARIA CELIA BEZERRA DANTAS - CPF: 069.287.902-10; MARIA CELINA FRANCA - CPF: 320.857.291-34; MARIA CINTRA DA CRUZ - CPF: 233.701.731-15; MARIA CLAUDELICE SILVA SOARES - CPF: 258.598.778-70; MARIA DAS DORES SOUZA LINO - CPF: 067.470.511-49; MARIA DAS GRACAS RODRIGUES - CPF: 978.106.651-20; MARIA DE FATIMA DE S. COELHO - CPF: 001.271.151-96; MARIA DE FATIMA FRANCISCO - CPF: 252.399.531-04; MARIA DE FREITAS PEREIRA - CPF: 210.750.261-72; MARIA DE JESUS LOPES VIANA E OUTRA - CPF: 589.987.561-53; MARIA DE JESUS RIBEIRO LIMA JORGE - CPF: 866.953.981-00; MARIA DE LOURDES SILVA - CPF: 057.799.951-68; MARIA DE OLIVEIRA E OUTRA - CPF: 037.244.501-25; MARIA DIVINA AVELINO RIBEIRO - CPF: 396.804.101-10; MARIA ESTELA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 234.239.431-49; MARIA EUNICE DA SILVA - CPF: 457.493.881-15; MARIA EXPLENDOR QUEIROZ BONFIM - CPF: 449.744.691-34; MARIA GILNETH GOMES SANTIAGO - CPF:

www.goiania.go.gov.br

899.868.141-20; MARIA HELENA ALVES FERREIRA PRATES - CPF: 437.957.731-72; MARIA HELENA SILVA MARINHO - CPF: 426.561.091-91; MARIA ISABEL MARINHO COSTA - CPF: 285.065.105-20; MARIA JOSE APARECIDA RODRIGUES NOVAIS - CPF: 521.663.091-00; MARIA JOSEFINA EVANGELISTA - CPF: 633.563.251-91; MARIA LUCIA DE SOUZA_KOWAL - CPF: 193.020.291-15; MARIA LUIZA DOS SANTOS DIAS - CPF: 677.721.102-00; MARIA MADALENA CARLOS PEREIRA - CPF: 361.173.151-04; MARIA MADALENA DE MOURA SILVA - CPF: 276.854.201-63; MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 212.840.911-04; MARIA NOGUEIRA DE MELO - CPF: 794.809.851-87; MARIA PAZ DA SILVA - CPF: 478.920.801-04; MARIA RITA ALVES DE ANDRADE - CPF: 258.207.881-68; MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 587.980.211-68; MARIA ROSA ABADIA BRAZ - CPF: 463.697.591-04; MARIA VENARANDA SOUSA DE ALMEIDA - CPF: 606.026.352-68; MARIANA MARTINS CANDIDO - CPF: 047.403.111-00; MARIANE RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 997.315.922-53; MARINA MOREIRA SANTOS SILVA - CPF: 003.102.191-32; MARLENE ROSIANE FERREIRA MARTINS - CPF: 659.660.311-34; MAROLINA MARIA DOS SANTOS - CPF: 270.648.831-04; MARTA DANTAS TEIXEIRA - CPF: 571.156.051-49; MARTH INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 03.024.010/0001-55; MASSA FALIDA ENCOL SA - CNPJ: 01.556.141/0083-02; MAURICELIA BARBOSA GOMES - CPF: 397.188.241-20; MAURICIO DIVINO DA SILVA - CPF: 342.495.591-49; MEIRISVAN CONCEICAO DA SILVA - CPF: 018.471.381-10; MICHELINE SALES DE CASTRO - CPF: 839.034.881-00; MIGUEL PEREIRA ROCHA - CPF: 180.913.851-53; MILSON CANDIDO DE OLIVEIRA - CPF: 392.264.501-10; MILTON DE SOUZA BASTOS - CPF: 035.516.018-87; MIRANDA CAVALCANTE E ADRIANA ANA CAVALCANTE - CPF: 706.396.981-15; MISAEL RODRIGUES TOLEDO - CPF: 166.530.921-00; MMP-GO MOVIMENTO METROPOLITANO POR MORADIA PO - CNPJ: 07.121.673/0001-49; MONICA DIAS DE SOUZA - CPF: 038.001.021-61; N VIAGENS OPERADORA DE TURISMO EIRELI-ME - CNPJ: 19.766.366/0001-02; NATALIA KAREN ROCHA CAIXETA - CPF: 872.070.282-53; NELSINO MOREIRA DE JESUS - CPF: 588.513.641-68; NEURIMAR MAMEDES SOARES RODRIGUES - CPF: 024.746.881-96; NILTON FERREIRA COSTA - CPF: 149.141.071-04; NIVSAN DE ALEMEIDA SANTOS GUEDES - CPF: 426.590.431-91; NUBIA BARBOSA DO NASCIMENTO - CPF: 946.499.361-87; OLINTINO PEREIRA DE FREITAS - CPF: 025.752.051-15; OLIVEIROS CANDIDO DE QUEIROZ - CPF: 002.683.051-53; ONEIDE BARROS DE FONSECA - CPF: 045.871.551-44;

www.goiania.go.gov.br

OSCARINA SOARES DOS SANTOS - CPF: 364.799.777-34; OSMAR DE ASSIS RODRIGUES - CPF: 486.400.421-87; OSMAR SILVA DOURADO - CPF: 644.904.675-91; OZAIR ISAIAS DA SILVA - CPF: 438.218.471-15; PATRICIA DA SILVA PEREIRA - CPF: 939.619.521-91; PAULA CAETANO DE OLIVEIRA - CPF: 945.349.771-15; PAULO CANDIDO DE MELO - CPF: 291.056.251-49; PAULO CESAR NUNES - CPF: 228.985.301-15; PAULO FERNANDO MEDEIROS DA SILVA - CPF: 718.192.232-72; PAULO HENRIQUE PEIXOTO DOS SANTOS - CPF: 578.150.891-00; PAULO MORETE FOGGIA - CPF: 210.848.311-04; PAULO PEREIRA DE SOUZA_E OUTRO - CPF: 484.641.801-44; PAULO ROBERTO DE SOUZA - CPF: 233.842.981-87; PAULO ROBERTO RODRIGUES ALVES - CPF: 031.109.821-53; PAULO ROBERTO VIEIRA DE FARIAS - CPF: 928.759.201-20; PEDRO DA SILVA MUNIZ - CPF: 004.462.143-45; PEDRO FERRAZ NETO - CPF: 360.515.001-20; PEDRO JOSE DOS REIS - CPF: 197.867.191-15; PEDRO LOURENCO DE SOUZA E IDUARTINA DE SOUZA - CPF: 025.787.001-68; PEDRO MONTEIRO DE SANTANA - CPF: 628.191.514-34; PEDRO PEREIRA DAS NEVES - CPF: 193.072.251-68; R C B PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.190.270/0001-21; RAFAEL AFONSO DE OLIVEIRA - CPF: 011.735.241-18; RAFAELA BUENO ALVES - CPF: 037.993.991-60; RAIMUNDA PEREIRA LIMA - CPF: 868.536.271-72; RAIMUNDO ALEXANDRE COSTA NETO - CPF: 556.923.461-68; RAIMUNDO DA SILVA GOMES - CPF: 380.333.131-53; RAIMUNDO DE OLIVEIRA BORGES - CPF: 025.025.501-49; RAYANA SIMOES AGUIAR E OUTROS - CPF: 278.941.345-20; REGINA LUCIA DE OLIVEIRA - CPF: 269.892.201-04; REGINALDO OLIVEIRA DE JESUS - CPF: 648.312.301-97; REGINALDO PEREIRA - CPF: 891.396.661-15; REGINAMAR DAS GRACAS SILVA - CPF: 811.524.341-87; REIJANE FERNANDES DE CARVALHO - CPF: 030.858.281-09; RENATO BARBOSA FILHO - CPF: 011.897.351-72; RENATO WELMO NOGUEIRA DE BRITO - CPF: 010.398.346-55; REYNALDO WOLF - CPF: 458.323.748-00; RICARDO FERNANDES DE MORAIS - CPF: 994.741.151-68; RICARDO JUNIO RODRIGUES COSTA - CPF: 006.974.041-02; RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.274.084/0001-51; RITA COELHO MARINHO - CPF: 520.149.161-87; RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUSA - CPF: 786.240.021-68; ROBERTO CEZAR PEREIRA - CPF: 718.185.371-68; ROBERTO COIMBRA BUENO - CPF: 011.423.487-68; ROBERTO COIMBRA BUENO - CPF: 011.423.487-68; ROBERTO SERVIAN - CPF: 229.127.971-87; ROBSON MARIANO DE CASTRO - CPF: 889.254.391-15; RODRIGO BATISTA DE SOUSA - CPF: 930.499.271-00; RODRIGO DOS SANTOS - CPF: 965.193.041-15; ROGERIO ANTONIO DA

www.goiania.go.gov.br

COSTA - CPF: 507.301.341-72; ROMARIO PEREIRA DO CARMO MARTINS - CPF: 040.329.591-29; RONALDO DE MEDEIROS COSTA - CPF: 561.045.881-15; RONEY MIGUEL DE SOUSA - CPF: 765.777.401-00; RONILTO MUNDOCA DE JESUS - CPF: 781.845.251-68; RONY VON SEGURADO - CPF: 333.485.371-34; ROSANGELA GOMES DA SILVA - CPF: 485.465.001-00; ROSANGELA VENANCIO B. FERNANDES - CPF: 005.984.331-47; ROSANGELE DE OLIVEIRA - CPF: 211.208.701-00; ROSANNA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 920.091.901-49; ROSENO GONCALVES DOS SANTOS - CPF: 049.416.401-87; ROSILENE GOMES MOREIRA - CPF: 600.182.751-68; ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA - CPF: 815.777.451-91; ROSIMEIRE VIEIRA - CPF: 467.873.051-68; ROZIMAR BATISTA DE SOUZA - CPF: 567.125.611-91; SALVIANO SOUSA MEDRADO - CPF: 081.459.201-59; SAMUEL PADOVAM - CPF: 178.931.028-88; SANDERSON BARBOSA - CPF: 806.065.201-04; SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.880.779/0001-09; SANTANA VIEIRA COTRIM FERREIRA - CPF: 890.187.881-04; SANTOS E VIEIRA LTDA - CNPJ: 01.764.869/0001-75; SEBASTIAO FAUSTINO PEIXOTO - CPF: 067.104.761-20; SEBASTIAO FERREIRA DA LUZ - CPF: 315.876.401-63; SEBASTIAO MARTINS DA SILVA - CPF: 790.880.401-25; SEBASTIAO VENANCIO XAVIER NETO - CPF: 062.493.291-53; SEBASTIAO VENANCIO XAVIER NETO - CPF: 062.493.291-53; SEBASTIAO VICENTE DOS SANTOS - CPF: 160.194.319-91; SEBASTIAO VIEIRA SOBRINHO - CPF: 360.133.661-87; SEBASTIAODE SOUZA NUNES FILHO - CPF: 844.255.122-00; SERGIO MESQUITA MAFRA E ESPOSA - CPF: 032.242.011-34; SIDINEI AGUIAR PORTILHO - CPF: 890.491.281-49; SILMA DINIZ ALMEIDA - CPF: 838.034.242-91; SILVIO COSTA DE SOUSA - CPF: 012.163.321-77; SILVIO FELICIANO BARBOSA E OUTRO - CPF: 758.636.771-04; SILVIO FELICIO DE CAMPOS - CPF: 363.425.721-00; SILVIO PINHEIRO DE LEMOS NETO - CPF: 234.164.751-00; SIRLENE MARGARIDA DE OLIVEIRA - CPF: 864.283.061-15; SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITARIA - CNPJ: 02.523.845/0001-97; SOCIEDADE HABITACIONAL NORTE - SHN - CNPJ: 07.748.805/0001-67; SOLANGE DE FATIMA DOS REIS - CPF: 034.051.066-80; SOLANGE PROCOPIO CHAVES - CPF: 765.354.011-20; SONIA MARIA DA SILVA - CPF: 782.638.161-49; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SUELEYNE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 017.803.351-05; TAGMAN DE SOUZA REIS - CPF: 007.238.071-32; TASSO CESAR AZEREDO E ESPOSA - CPF: 363.280.141-04; TATIANE SANTOS DA GAMA - CPF: 703.446.111-24; TEODORO & BARRETO

www.goiania.go.gov.br

EMPREENDIMENTO E CONSTRUCOE - CNPJ: 07.546.465/0001-91; TEODORO & BARRETO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCO - CNPJ: 07.546.465/0001-91; TEREZINA SOARES BARBOSA - CPF: 167.176.781-00; TEREZINHA TEXEIRA LUDOVICO DE ALMEIDA - CPF: 410.005.281-20; THAIS ESTHER ALVES ROCHA CAMPOS - CPF: 022.817.251-97; THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA NAVES - CPF: 026.785.921-03; THALLER ROGERIO DE CASTRO - CPF: 360.662.651-72; THATY THAWANA ALVES LEAL - CPF: 700.761.591-08; THIAGO HENRIQUE SILVA MAIA - CPF: 091.815.486-30; THIAGO MENDES PEREIRA - CPF: 011.295.101-58; THIAGO TELES DA SILVA - CPF: 035.834.151-59; THIAGO VINICIUS GUEDES - CPF: 005.072.011-24; TIAGO LOPES DA SILVA - CPF: 018.083.151-89; TONY CARLOS DIAS TEREZA E OUTRA - CPF: 923.684.841-91; VALDEIR ALVES VIEIRA - CPF: 195.448.201-91; VALDETE FERREIRA DO AMARAL - CPF: 470.438.306-72; VALDEVANIO SILVA ALMEIDA - CPF: 448.551.762-49; VALDIR D FILHO - CPF: 547.714.801-25; VALDIVINA GALHA DA SILVA - CPF: 480.514.706-72; VALDIVINO SANTANA - CPF: 585.592.131-04; VALDOMIRO MONTEIRO DE FARIAS - CPF: 190.064.891-15; VALERIA DOS SANTOS SILVA - CPF: 729.072.581-68; VALMIR GONCALVES CUNHA - CPF: 083.778.981-87; VALMIRA PEREIRA DA MOTA - CPF: 169.658.171-00; VANDIRENE DE LIMA - CPF: 012.580.461-05; VANIA SANTANA DE OLIVEIRA - CPF: 909.130.861-34; VANILDA CAMARGO RIBEIRO - CPF: 989.412.751-72; VANUSIA SILVA DE JESUS - CPF: 806.657.641-20; VECIA PITALUGA ZOLTAY - CPF: 269.916.591-34; VELUZ MARTINS DA FONSECA - CPF: 198.303.601-30; VICENTE NUNES FILHO - CPF: 057.720.101-82; VILMA MARIA ALVES - CPF: 228.143.531-87; VILMAR TEODORO LIMA - CPF: 597.885.771-72; VILSON SOARES DA COSTA - CPF: 276.399.081-91; VIRMONES MARCIANO DE OLIVEIRA - CPF: 263.374.521-00; VITAL EDSON BEZERRA DA SILVA - CPF: 412.983.141-00; VITALI CONSTRUCOES E PARTICIPACOES SA - CNPJ: 29.870.541/0001-52; VITOR AUGUSTO DA SILVA - CPF: 218.368.761-49; WALDAIR RODRIGUES DE LIRA - CPF: 382.025.491-91; WANDERLEY CLEMENTE DE MORAIS - CPF: 062.854.571-15; WEDER DOMINGUES CARDOSO - CPF: 003.159.331-35; WELBE AMANCIO DE ARAUJO E OUTRO - CPF: 860.595.481-72; WELSON PIRES DA SILVA - CPF: 391.823.981-00; WEMERSON ROSA DE SOUZA - CPF: 977.098.751-49; WESLLEY ESTELITA LINO - CPF: 026.565.451-37; WILHA JOSE DA SILVA - CPF: 949.423.071-04; WILHAN PRADO CARMES GONCALVES - CPF: 980.050.811-20; WILIAN CORREIA DE ANDRADE - CPF: 015.695.451-62; WILIAS GOMES DOS SANTOS - CPF:

www.goiania.go.gov.br

733.474.771-20; WILSON PEREIRA DA SILVA - CPF: 869.046.471-91; ZENI VALERIANO BANDEIRA - CPF: 451.527.641-72; ZULMIRA PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 019.135.951-37. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 04 de dezembro de 2024. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500********** www.2prtd.com.br

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2700/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000009281-1.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA DO CARMO LUSTOSA DE SOUSA,** matrícula nº 354902-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2023, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/11/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 03/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4327302** e o código CRC **B91EF1D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000009281-1 SEI Nº 4327302v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2807/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000012871-9.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **ELÍSIO NAVES DUARTE,** matrícula nº 211109-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/11/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 03/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4363112** e o código CRC **41966979**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000012871-9 SEI Nº 4363112v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2822/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000017552-0.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS BORGES,** matrícula nº 195456-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/11/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 03/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4367441** e o código CRC **AA252EE1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000017552-0 SEI Nº 4367441v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2825/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001199-4.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **OZANA SILVA DONHA,** matrícula nº 624306-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/11/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 03/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4370379** e o código CRC **A98D7876**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000001199-4 SEI Nº 4370379v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2829/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000017500-8.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ADRIANA DE SOUZA CABRAL,** matrícula nº 595446-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 03/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4370920** e o código CRC **E9EE22FC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000017500-8 SEI Nº 4370920v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2830/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000001400-5.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **SEBASTIÃO VIEIRA,** matrícula nº 14559-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2018, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/11/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 03/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4371233** e o código CRC **955E20C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000001400-5 SEI Nº 4371233v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2833/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000012313-6.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA CARMO,** matrícula nº 910910-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/11/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 03/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4371953** e o código CRC **1975CC43**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000012313-6 SEI Nº 4371953v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2835/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000019383-9.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **DORCINA PEREIRA DA SILVA SOUSA,** matrícula nº 235253-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/11/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 03/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4372447** e o código CRC **0195DF96**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000019383-9 SEI Nº 4372447v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2839/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000000803-0.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **LEDA LUZIA NASCIMENTO DOS SANTOS,** matrícula nº 105031-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/11/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 03/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4373682** e o código CRC **D8ABD57E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000000803-0 SEI Nº 4373682v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2840/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000000893-5.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA LUZIMAR ALVES DE MEDEIROS,** matrícula nº 469998-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/11/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 03/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4374363** e o código CRC **27FE0C0B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000000893-5 SEI Nº 4374363v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5467/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6°, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 24.10.000004157-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GENECI ALVES DE FREITAS GONÇALVES,** matrícula nº 216313-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento,** correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/12/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 04/12/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5395410** e o código CRC **ED9C4997**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000004157-0 SEI Nº 5395410v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5848/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6°, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei Complementar nº 376, de 05 de abril de 2024 e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010 conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000041481-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HORACIO MELLO E CUNHA SANTOS,** matrícula nº 239950-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento,** correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/12/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 04/12/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5556564** e o código CRC **21DCD296**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000041481-9 SEI Nº 5556564v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6052/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6°, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.19.000000626-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSEVAN MARCELINO DA SILVA**, matrícula nº 12696-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento,** correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 04/12/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5678956** e o código CRC **4B8F4067**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000000626-0 SEI Nº 5678956v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração,** através da mesma, bem como pela titular da Pasta, designada pelo Decreto Municipal nº 981, de 5 de abril de 2024, torna público aos interessados, que no dia **23 de dezembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF)**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br, far-se-á a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-SRP**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 24.5.000016952-0, que tem por objeto "**o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção - Ferramentas (alavanca de ferro, alicate, arco de serra, broca, entre outros) para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos".** O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo, Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-6315/4048, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br; por meio eletrônico através do site https://www.goiania.go.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração-SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 04/12/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5654928** e o código CRC **7C078211**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90007/2024

Às 17:23 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAFAELLA DE PAULA CANEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 23.13.000003872-9, Pregão nª 90007/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos NOVOS E SEM USO e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 04/10/2024 às 08:00 até 22/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/10/2024 às 09:00:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nª 90007/2024, Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	22/10/2024 às 09:00:45	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame será adotado na fase de lances, o modo de disputa “aberto”, de acordo com o item 7.2 do edital.
Sistema	22/10/2024 às 09:00:58	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	22/10/2024 às 09:01:08	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	22/10/2024 às 09:01:17	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	22/10/2024 às 09:01:50	Srs. licitantes peço que atentem aos valores ofertados, quanto a exequibilidade dos mesmos.
Sistema	22/10/2024 às 09:02:00	Apresentem suas melhores ofertas.
Sistema	22/10/2024 às 10:00:08	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	22/10/2024 às 13:00:45	srs. licitantes, tendo em vista a indisponibilidade no sistema do compras.gov, informamos que a continuidade da disputa de lances para o LOTE 03 (item 13 no sistema do compras.gov) irá ocorrer amanhã (23/10/2024) às 14:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/10/2024 às 14:00:33	Boa tarde srs. licitantes reiniciamos o certame.

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2024 às 14:02:26	Informamos aos licitantes que iremos reabrir a disputa da lances do lote 03 (item 13) no sistema do compras.gov, devido a instabilidade que ocorreu no sistema na sessão
Sistema	23/10/2024 às 14:04:11	esclarecemos que os grupos 01 e 02 foram concluido, tendo em vista, ter tido lances e quando ocorreu instabilidade no sistema do compras.gov os referidos grupos já tinham sido findados.
Sistema	23/10/2024 às 14:05:01	diante do exposto, iremos nesse instante reiniciar a disputa de lances para o lote 03 (item 13 no sistema do compras.gov).
Sistema	23/10/2024 às 14:05:11	apresentem suas melhores ofertas.
Sistema	23/10/2024 às 14:12:38	srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 25/10/2024 às 09:00 horas, devido a necessidade após a instabilidade que ocorreu no sistema do compras.gov.
Sistema	23/10/2024 às 14:13:02	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 25/10/2024 às 09:00 horas, devido a necessidade após a instabilidade que ocorreu no sistema do compras. Data prevista para reabertura: 25/10/2024 09:00:00.
Sistema	25/10/2024 às 09:00:25	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/10/2024 às 09:00:47	bom dia srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	25/10/2024 às 09:01:03	Informamos aos licitantes que iremos reabrir a disputa da lances do lote 03 (item 13) no sistema do compras.gov, devido a instabilidade que ocorreu no sistema na sessão
Sistema	25/10/2024 às 09:01:15	esclarecemos que os grupos 01 e 02 foram concluido, tendo em vista, ter tido lances e quando ocorreu instabilidade no sistema do compras.gov os referidos grupos já tinham sido findados.
Sistema	25/10/2024 às 09:01:29	apresentem suas melhores ofertas.
Sistema	25/10/2024 às 09:01:57	reiniciei o grupo 03 (item 13)
Sistema	25/10/2024 às 09:18:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/10/2024 às 09:26:50	encerrada a disputa de lances verificamos que arrematataram o grupo 01 e 03, sendo assim, verificamos a possibilidade de redução do valor ofertado.
Sistema	25/10/2024 às 09:27:02	aguardando manifestação.
Sistema	25/10/2024 às 10:58:37	srs. licitantes, suspendo o certame para hoje 25/10/2024 às 14:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/10/2024 às 10:58:54	alertamos as empresas quanto ao prazo do envio das propostas ajustadas.
Sistema	25/10/2024 às 14:00:32	Boa tarde srs. licitantes reiniciamos o certame,
Sistema	25/10/2024 às 14:00:39	aguardem um instante.
Sistema	25/10/2024 às 15:42:58	Aguardem um instante.
Sistema	25/10/2024 às 15:48:36	Srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 28/10/2024 às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios. Suspenso para análise das propostas ajustadas das empresas arrematantes.
Sistema	28/10/2024 às 15:15:28	Aguardem um instante.
Sistema	28/10/2024 às 15:32:05	srs. licitantes, informamos que encontra-se disponivel no sitio: www.goiania.go.gov.br parecer técnico referente as propostas apresentadas pelas empresas classificadas.
Sistema	28/10/2024 às 15:33:49	Sendo assim, suspendo o certame para o dia 30/10/2024 (quarta- feira), tendo em vista que os autos serão encaminhados ao orgão de origem para manifestação quanto a PROVA DE CONCEITO, conforme as exigências do item 08 do termo de referência.
Sistema	28/10/2024 às 15:34:26	Sendo assim, suspendo o certame para o dia 30/10/2024 (quarta- feira) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista que os autos serão encaminhados ao orgão de origem para manifestação quanto a PROVA DE CONCEITO, conforme as exigências do item 08 do termo de referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2024 às 15:00:52	Srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 30110/2024 (quinta- feira) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista que os autos estão no orgão demandante para manifestação quanto a PROVA DE CONCEITO, conforme as exigências do item 08 do termo de referência.
Sistema	30/10/2024 às 15:00:59	retifica-se:
Sistema	30/10/2024 às 15:01:12	rs. licitantes, suspendo o certame para o dia 31/10/2024 (quinta- feira) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista que os autos estão no orgão demandante para manifestação quanto a PROVA DE CONCEITO, conforme as exigências do item 08 do termo de referência.
Sistema	30/10/2024 às 15:01:27	Srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 31/10/2024 (quinta- feira) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista que os autos estão no orgão demandante para manifestação quanto a PROVA DE CONCEITO, conforme as exigências do item 08 do termo de referência.
Sistema	31/10/2024 às 15:05:43	boa tarde srs. licitantes
Sistema	31/10/2024 às 15:05:52	reiniciamos o certame.
Sistema	31/10/2024 às 15:07:30	aguardem um instante.
Sistema	31/10/2024 às 15:49:54	Srs. licitantes, esclarecemos que os devidos agendamentos da prova de conceito foi com base no item 8 do termo de referência, onde diz:
Sistema	31/10/2024 às 15:50:07	8.1 Após fase de aceitação e julgamento das propostas, a empresa com o melhor preço será convidada, em até 30 (trinta) dias, a proceder com prova de conceito;
Sistema	31/10/2024 às 15:50:59	Sendo assim, suspendo o certame, lembrando as empresas que irão fazer a prova de conceito que:
Sistema	31/10/2024 às 15:51:08	Os licitantes poderão entrar em contato com a Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, telefone: 62 3524-4669, endereço eletrônico: gerept.smmgoiania@gmail.com, para o agendamento da instalação dos equipamentos, conforme os termos do Edital e do presente despacho.
Sistema	31/10/2024 às 15:59:13	Aviso às empresas participantes do PE 90007/2024, que a sessão fica SUSPENSA, aguardando retorno dos autos da SMM, após a conclusão da PROVA DE CONCEITO das empresas classificadas provisoriamente. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de G
Sistema	02/12/2024 às 12:39:59	Aviso às empresas participantes do PE 90007/2024, que a sessão de REABERTURA do certame irá ocorrer amanhã (03/12/2024) às 16:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	03/12/2024 às 16:00:04	Boa tarde srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	03/12/2024 às 16:01:18	Srs. licitantes informamos que os autos retornaram do orgão de origem (SMM), manifestando que as empresas convocadas para apresentar PROVA DE CONCEITO dos GRUPOS atenderam as exigências editalicias.
Sistema	03/12/2024 às 16:01:51	O Resultado da prova de conceito encontra-se disponivel no sitio: www.goiania.go.gov.br.
Sistema	03/12/2024 às 16:02:57	Sendo assim, irei aceitar a proposta das empresas arrematantes no sistema, com base no relatório emitido pela SMM da prova de conceito.
Sistema	03/12/2024 às 16:55:33	IREI ACEITAR A PROPOSTA DA EMPRESA VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A arrematante do GRUPO 02, com base no parecer final da prova de conceito emitido pela SMM.
Sistema	03/12/2024 às 17:23:58	SRS. LICITANTES, após análise da proposta adequada os valores unitários ofertados pela empresa LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA para os GRUPOS 01 E 03
Sistema	03/12/2024 às 17:24:36	iremos aceitá-las no sistema, com base no parecer do orgão demandante da smm
Sistema	03/12/2024 às 17:25:35	Esclarecemos que o convoque junto a empresa LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA para enviar proposta adequada para os GRUPOS 01 E 03 foi apenas afim de ajustar valores

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2024 às 17:25:35	unitários.
Sistema	03/12/2024 às 17:46:52	Aguardem um instante.
Sistema	03/12/2024 às 18:00:31	Srs. licitantes, suspendo o certame para amanhã (04/12/2024) às 08:30, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/12/2024 às 08:32:15	bom dia srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	04/12/2024 às 08:33:26	Aguardem um instante.
Sistema	04/12/2024 às 08:46:40	Srs. licitantes, após análise da documentação de habiltação das empresas :
Sistema	04/12/2024 às 08:47:32	CONSÓRCIO ANHANGUERA, composto pelas empresas LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA e MOBILIS TECNOLOGIA S/A (grupos 01 e 3)
Sistema	04/12/2024 às 08:47:50	CONSÓRCIO FISCALIZA GYN, composto pelas empresas VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A e SIGVIAS INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (grupo 02)
Sistema	04/12/2024 às 08:48:07	As documentações apresentadas de habilitação atendem as exigências editalicias.
Sistema	04/12/2024 às 08:48:48	Informamos que a parte da qualificação ´técnica foi analisada pelo orgão demandante, onde emitiram parecer que atendem as exigências do edital.
Sistema	04/12/2024 às 08:49:00	diante do exposto, irei nesse instante habilitar as empresas .
Sistema	04/12/2024 às 08:50:44	habilitei no sistema as empresas arrematantes.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/10/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
22/10/2024 às 10:00:08	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
23/10/2024 às 14:13:02	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 25/10/2024 às 09:00 horas, devido a necessidade após a instabilidade que ocorreu no sistema do compras
25/10/2024 às 09:00:25	Reabertura da sessão pública
25/10/2024 às 09:18:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R$ 123.820.764,9300

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELLA DE PAULA CANEDO para LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, melhor lance: R$ 122.266.010,0000, valor negociado: R$ 117.409.225,6200

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 123.820.764,9300	-
Valor proposta: R$ 123.820.764,9300 Valor negociado: Não informado		
81.054.900/0001-13 - CONSILUX TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 122.577.649,1000	-
Valor proposta: R$ 123.820.764,9300 Valor negociado: Não informado		
09.911.948/0001-73 - LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 122.266.010,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 123.820.764,9300 Valor negociado: R$ 117.409.225,6200		
02.363.619/0001-96 - SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 123.820.764,9300	-
Valor proposta: R$ 123.820.764,9300 Valor negociado: Não informado		
15.773.416/0001-10 - TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 123.820.764,9300	-
Valor proposta: R$ 123.820.764,9300 Valor negociado: Não informado		
07.877.926/0001-09 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 123.820.764,9300	-
Valor proposta: R$ 123.820.764,9300 Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 09:00:02	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/10/2024 09:05:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/10/2024 09:05:02	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/10/2024 09:15:07	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:21:54	bom dia sr. licitante está online?
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:22:06	aguardando manifestação.
pelo participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:22:55	Bom dia sr. Pregoeiro! Estamos online.
pelo participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:29:45	Sra. Pregoeira, conseguimos negociar o Grupo 01 (Lote 01) em um valor global de R$ 117.409.309,70.
pelo participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:30:59	Quanto ao Grupo 03 (Lote 03) ainda não fora habilitado o chat para que possamos enviar resposta. Devemos nos pronunciar sobre ele no chat do Grupo 01?
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:33:29	podem sim se pronunciar por aqui
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:33:37	em relação ao grupo 03.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:35:07	aguardando manifestação
pelo participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:35:30	Conseguimos negociar o valor do Grupo 03 (Lote 03) em um valor global de R$ 32.393.712,54
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:47:24	ok sendo assim:
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:49:04	com base no item 8.2 do edital iremos convocá-los para apresentar proposta ajustada para os GRUPOS 01 E 03, onde será concedido um prazo de 02 horas após convocação no sistema para que anexem
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:49:37	caso não anexem nesse periodo terão a proposta desclassificada, por descumprir as exigências editalicias.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:49:44	restou claro?
pelo participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:51:11	Perfeito. Iremos enviar no prazo demandado.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:51:42	o valor negociado do grupo 03, esta correto?
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:54:49	por gentileza se manifestem.
pelo participante	25/10/2024 09:55:23	Sim. O Grupo 03 (Lote 03) conseguimos negociar no valor unitário de R$ 549.045,98, que compõe

Responsável	Data/Hora	Mensagem
09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:55:23	o valor global, para os 60 (sessenta meses), de R$ 32.393.712,54.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:56:37	ok.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:57:06	Sr. Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 25/10/2024. Justificativa: proposta ajustada..
pelo participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 11:41:43	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:43 de 25/10/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	28/10/2024 15:00:56	boa tarde sr. licitante está online?
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	28/10/2024 15:01:05	Aguardando manifestação.
pelo participante 09.911.948/0001-73	28/10/2024 15:01:25	Boa tarde Sra. Pregoeira! Online!
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	28/10/2024 15:02:25	após análise verificamos que não apresentaram conforme exigência do item 16 do termo de referencia (DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR) onde diz:
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	28/10/2024 15:02:33	16.1. Nos termos do art. 41, IV, da Lei nª 14.133/21, as licitantes deverão enviar, a respeito dos equipamentos dos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no que tange o fornecimento do equipamento e de peças de reposição, caso a licitante seja revendedor ou distribuidor.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	28/10/2024 15:03:20	Diante do exposto, conforme as exigências editalicias, iremos convocá-los, onde será concedido um prazo de 02 horas após convocação no sistema para que anexem.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	28/10/2024 15:04:11	restou claro sr. licitante?
pelo participante 09.911.948/0001-73	28/10/2024 15:05:21	Sra. Pregoeira, a documentação mencionada fora acostada ao documento "Parte 10_Habilitação Consorcio Anhanguera", aos documentos 1.6.18 e 1.6.19, que fazem referência à carta de solidariedade dos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Referência. Devemos enviar novamente, de forma separada?
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	28/10/2024 15:06:06	aguardem um instante.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	28/10/2024 15:07:51	favor desconsiderar, a referida convocação, a devida documentação encontra-se nos documentos apresentados.
pelo participante 09.911.948/0001-73	28/10/2024 15:08:54	Perfeito, estamos a disposição.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:25:14	Boa tarde. sr. licitante está online?
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:25:27	aguardando manifestação.
pelo participante	31/10/2024 15:25:47	Boa tarde sra. Pregoeira. Online

Responsável	Data/Hora	Mensagem
09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:25:47	Boa tarde sra. Pregoeira. Online
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:26:21	Sr. licitante após retorno dos autos do orgão demandante quanto manifestação da prova de conceito, expomos:
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:27:42	Orgão demandante manifestou com base no item 08 do termo de referência, agendando para prova de conceito, como :
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:28:22	GRUPO 01 :
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:29:14	Considerando:
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:29:33	i. A classificação da licitante em primeiro lugar no Lote 01 do certame em tela, tendo ofertado valor global de R$ 117.409.309,70 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e nove reais e setenta centavos);
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:29:45	A admissibilidade de sua proposta, segundo Despachos nª 446/2024 e 449/2024 desta Secretaria, por seu cumprimento integral às condições impostas pelo edital;
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:29:54	iii. A habilitação técnica da licitante, segundo Despacho nª 1931/2024 (5467618) desta Secretaria, por cumprimento integral às condições estabelecidas em Edital.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:30:05	Convoca-se o CONSÓRCIO ANHANGUERA, composto pelas empresas LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA e MOBILIS TECNOLOGIA S/A, para realização, nos termos do item 8 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nª 90007/2024, de Prova de Conceito.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:30:15	Os equipamentos testados deverão ser implantados pela licitante aos seguintes locais, dentre a listagem dos que comporão o eventual contrato firmado, em conformidade com o item 8.7 do Termo de Referência:
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:30:22	a) Equipamento do tipo Lombada Eletrônica, para atendimento ao item 8.12.1.1 do Termo de Referência, à Avenida Laguna, Oposto Congregação Cristã Do Brasil, Parque Amazônia, segundo as coordenadas geográficas:
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:30:29	a. Latitude: -16.734857 ; b. Longitude: -49.285853 .
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:30:37	b) Equipamento do tipo Radar Misto, para atendimento ao item 8.12.1.2 do Termo de Referência, à Av Guarapari X R. Do Salmão, Qd 38 Lt 28, Jd Atlântico, O/L, segundo as coordenadas geográficas:
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:30:44	a. Latitude: -16.733166 ; b. Longitude: -49.300372 .
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:30:51	c) Equipamento do tipo Radar Portátil, para atendimento ao item 8.12.1.3 do Termo de Referência, deverá ser disponibilizado à mesma data de início da operação dos equipamentos anteriormente mencionados, ocasião em que será avaliado pela Comissão, mediante operação por parte de técnico especializado da licitante, nos termos do item 8 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:30:59	Os equipamentos referentes aos itens 8.12.1.1 e 8.12.1.2 deverão estar plenamente integrados ao Sistema para Triagem, Gestão Técnica, Processamento e Emissão de Relatórios mencionado ao item 8.12.3.1, em conformidade com o item 8.21 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:31:12	Prova de Conceito terá início à data de 18 de novembro de 2024 as 10h00, no horário de Brasília, ocasião em que será iniciado o período das avaliações preconizadas ao item 8.15 do Termo de Referência. A esta data, os equipamentos dos itens 8.12.1.1 e 8.12.1.2 serão oficialmente ativados pela licitante, em plena integração ao Sistema para Triagem, Gestão Técnica, Processamento e Emissão de Relatórios, e funcionarão durante o período determinado e

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:31:21	em Termo de Referência.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:31:30	Já o equipamento do tipo Radar Portátil será avaliado em local a ser determinado pela Comissão, às datas de 18 e 19 de novembro, por períodos de operação de, no mínimo, 2 (duas) horas consecutivas, para coleta de imagens que serão, ao final dos períodos de avaliação dispostos aos itens 8.16 e 8.17 do Termo de Referência, analisadas para verificação de conformidade do equipamento com os parâmetros editalícios estabelecidos.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:31:38	Ao fim do período de testes, os equipamentos deverão ser desativados pela licitante, ocasião em que a Comissão iniciará o processo de avaliação da conformidade dos 3 (três) equipamentos ofertados à descrição do Termo de Referência, por meio dos relatórios extraídos do Sistema para Triagem, Gestão Técnica, Processamento e Emissão de Relatórios, ou ainda demais dados pertinentes extraídos dos próprios equipamentos.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:31:47	Ao final do processo de avaliação a Comissão de Licitação publicará o relatório final da prova de conceito para o Lote 01, contendo toda a análise técnica efetuada, bem como a decisão quanto ao atendimento ou não por parte dos equipamentos ofertados ao Termo de Referência, em conformidade com os itens 8.5, 8.9 e 8.10 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:31:56	Os licitantes poderão entrar em contato com a Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, telefone: 62 3524-4669, endereço eletrônico: gerept.smmgoiania@gmail.com, para o agendamento da instalação dos equipamentos, conforme os termos do Edital e do presente despacho.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:32:03	GRUPO 03:
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:32:12	Considerando:
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:32:27	i. A classificação da licitante em primeiro lugar no Lote 03 do certame em tela, tendo ofertado valor global de R$ 32.393.715,54 (trinta e dois milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos); ii. A admissibilidade de sua proposta, segundo Despachos nª 448/2024 e 449/2024 desta Secretaria, por seu cumprimento integral às condições impostas pelo edital;
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:32:37	iii. A habilitação referente à qualificação técnica da licitante, segundo Despacho nª 1933/2024 (5468145) desta Secretaria, por cumprimento integral às condições estabelecidas em Edital.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:32:44	Convoca-se o CONSÓRCIO ANHANGUERA, composto pelas empresas LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA e MOBILIS TECNOLOGIA S/A, para realização, nos termos do item 8 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nª 90007/2024, de Prova de Conceito.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:32:55	O Sistema para Triagem, Gestão Técnica, Processamento e Emissão de Relatórios descrito ao item 8.12.3.1 do Termo de Referência deverá estar operacional, e devidamente integrado aos equipamentos referentes aos itens 8.12.1.1, 8.12.1.2., 8.12.2.1 e 8.12.2.2 à data de início da Prova de Conceito, em conformidade com o item 8.21 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:33:02	A Prova de Conceito terá início à data de 18 de novembro de 2024 as 10h00, no horário de Brasília, ocasião em que será iniciado o período das avaliações preconizadas ao item 8.15 do Termo de Referência. O sistema avaliado deverá estar operacional durante todo o período de avaliação, para que seja verificado seu atendimento ao item 8.21.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:33:10	Ao fim do período de testes, o sistema deverá permanecer operacional para que a Comissão avalie o atendimento dos equipamentos ofertados pelas licitantes vencedoras dos Lotes 01 e 02 às descrições do Termo de Referência.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:33:17	Ao final do processo de avaliação a Comissão de Licitação publicará o relatório final da prova de conceito para o Lote 03, contendo toda a análise técnica efetuada, bem como a decisão quanto ao atendimento ou não por parte dos sistemas ofertados ao Termo de Referência, em conformidade com os itens 8.5 e 8.21 do Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:33:24	Observa-se ainda que o Lote 03, que trata exclusivamente do sistema a ser avaliado na Prova de Conceito, deverá iniciar sua operação simultaneamente ao início dos testes dos equipamentos do Lote 01, em 18 de novembro de 2024. O sistema do Lote 03 deve funcionar continuamente durante todo o período de operação dos equipamentos dos Lotes 01 e 02, visto que as funcionalidades do sistema dependem da análise dos dados gerados por esses equipamentos.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:33:41	Diante do exposto, o sr. licitante poderá:
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:33:52	entrar em contato com a Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, telefone: 62 3524-4669, endereço eletrônico: gerept.smmgoiania@gmail.com, para o agendamento da instalação dos equipamentos, conforme os termos do Edital e do presente despacho.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:34:38	Informamos que, encontra-se disponivel no sitio: www.goiania.go.gov.br CONVOCAÇÃO para PROVA DE CONCEITO na integra.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:35:01	restou claro sr. licitante? ou algum dúvida?
pelo participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:36:41	Sim, sra. Pregoeira.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:40:16	RESTOU CLARO?
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	31/10/2024 15:40:27	OK. OBRIGADA.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:07:43	Sr. Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: valor ofertado na proposta ajustada..
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:10:16	Prezada Pregoeira, boa tarde! Devemos inserir nos campos do Grupo 1 os valores unitários da negociação já enviada à data de 25/10?
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:12:26	sim os valores unitarios informados na proposta ajustada, onde gera o valor global
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:13:46	convoquei no grupo 03 também
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:20:40	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, tendo informado R$ 117.409.225,6200.
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:21:48	Sra. Pregoeira, enviada a negociação do Lote 01. Devido à limitação de casas decimais do sistema Compras Net, o valor final da renegociação ficou R$ 84,08 abaixo do valor previamente negociado. Caso seja necessário podemos realizar upload do documento de proposta ajustada adequado a este valor.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:23:59	sr. licitante qual item por gentileza?
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:24:38	temos que fazer o aceite no sistema do compras.gov, com as duas casas decimais, so que quando joga no sistema aparese quatro casas decimais mesmo
Sistema para o participante	03/12/2024 16:24:44	retifica-se:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:24:44	retifica-se:
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:24:58	temos que fazer o aceite no sistema do compras.gov, com as duas casas decimais, so que quando joga no sistema aparece quatro casas decimais mesmo
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:26:10	Em todos os itens do Grupo 1 notamos esta situação.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:31:51	Sr. Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: valor ofertado na proposta ajustada..
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:37:52	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, tendo informado R$ 117.409.225,6200.
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:38:39	Sra. Pregoeira, enviada a renegociação com os valores ajustados. Conforme mencionado anteriormente, devido à limitação de casas decimais do sistema Compras Net, o valor final da renegociação ficou R$ 84,08 abaixo do valor previamente negociado. Caso seja necessário podemos realizar upload do documento de proposta ajustada adequado a este valor.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:44:33	sr. licitante, tendo em vista ter reduzido o valor ofertado iremos convocá-los para apresentar proposta ajustada para os grupos 01 e 03, onde será concedido um prazo de 02 horas após convocação no sistema para que anexem.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:44:54	Sr. Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:46:00 do dia 03/12/2024. Justificativa: proposta final.
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:06:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:06 de 03/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73.
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:06:42	Sra. Pregoeira, enviamos a proposta reajustada conforme solicitado.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:09:04	aguardem um instante iremos analisar.
Sistema	03/12/2024 17:26:17	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 17:36:17.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:35:14	SR. licitante esta online?
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:35:33	Online, sra Licitante
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:35:45	Perdão, Sra. Pregoeira**
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:37:51	Após análise da documentação de HABILITAÇÃO, expomos:
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:39:46	Tendo em vista o CONSÓRCIO ANHANGUERA ser composto pelas empresas LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA., FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA E MOBILIS TECNOLOGIA S/A
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:41:04	após análise da documentação apresentada, com base nas exigências editalicias iremos convocá-los para apresentarem os ATOS CONSTITUTIVOS das empresas que fazem parte da empresa FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA que são:
Sistema para o participante	03/12/2024 17:41:18	1-TRÊS PARTICIPAÇÕES

Responsável	Data/Hora	Mensagem
09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:41:18	1-TRÊS PARTICIPAÇÕES
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:41:29	2- ALPES PARTICIPAÇÕES
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:41:37	3- SICURO PARTICIPAÇÕES
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:41:47	e apresentar também:
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:42:20	ATO CONSTITUTIVO das empresas que fazem parte da empresa MOBILIS TECNOLOGIA S/A que são:
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:42:38	1- LYNUX PARTICIPAÇÕES
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:42:48	2- GRAFENO PARTICIPAÇÕES
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:43:32	Diante do exposto, iremos convocá-los para apresentar a documentação solicitada, onde será concedido um prazo de 02 horas após convocação no sistema com base no edital.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:43:44	restou claro sr. licitante?
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:43:58	Sim, Sra Pregoeira
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:44:36	Sr. Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 19:46:00 do dia 03/12/2024. Justificativa: envio de documentos complementares..
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:45:17	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:45:17 de 03/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73.
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:45:40	Enviado, sra. Pregoeira.
Sistema	04/12/2024 08:49:33	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 08:59:33.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 09:57:06	Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2024 11:58:00. Motivo: proposta ajustada..
25/10/2024 11:41:43	Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73 finalizou o envio de anexo.
03/12/2024 16:44:54	Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/12/2024 18:46:00. Motivo: proposta final.
03/12/2024 17:06:06	Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73 finalizou o envio de anexo.
03/12/2024 17:44:36	Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73 convocado para o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
03/12/2024 17:44:36	Prazo de encerramento: 03/12/2024 19:46:00. Motivo: envio de documentos complementares..
03/12/2024 17:45:17	Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 15:42:23	Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 122.266.010,0000, valor negociado: R$ 117.409.225,6200.
06/12/2024 17:23:45	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle

Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Valor estimado:	R$ 5.597,3800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5758	Unidade de fornecimento:	UN
Tratamento Diferenciado	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELLA DE PAULA CANEDO para LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, melhor lance: R$ 5.530,0000, valor negociado: R$ 5.306,8100

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.597,3800	-
Valor proposta: R$ 5.597,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5758
81.054.900/0001-13 - CONSILUX TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.541,4000	-
Valor proposta: R$ 5.597,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5758
09.911.948/0001-73 - LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 5.530,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.597,3800	Valor negociado: R$ 5.306,8100	Quantidade ofertada: 5758
02.363.619/0001-96 - SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.597,3800	-
Valor proposta: R$ 5.597,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5758

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.773.416/0001-10 - TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.597,3800	-
Valor proposta: R$ 5.597,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5758
07.877.926/0001-09 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.597,3800	-
Valor proposta: R$ 5.597,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5758

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/10/2024 09:06:28	09.911.948/0001-73	R$ 5.530,0000
22/10/2024 09:07:19	81.054.900/0001-13	R$ 5.541,4000

Item 2 do Grupo G1 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle

Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Valor estimado:	R$ 6.294,2800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1635	Unidade de fornecimento:	UN
Tratamento Diferenciado	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELLA DE PAULA CANEDO para LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, melhor lance: R$ 6.220,0000, valor negociado: R$ 5.910,4700

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 6.294,2800	-
Valor proposta: R$ 6.294,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1635

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.054.900/0001-13 - CONSILUX TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 6.231,3000	-
Valor proposta: R$ 6.294,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1635		
09.911.948/0001-73 - LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 6.220,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 6.294,2800 Valor negociado: R$ 5.910,4700 Quantidade ofertada: 1635		
02.363.619/0001-96 - SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 6.294,2800	-
Valor proposta: R$ 6.294,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1635		
15.773.416/0001-10 - TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 6.294,2800	-
Valor proposta: R$ 6.294,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1635		
07.877.926/0001-09 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 6.294,2800	-
Valor proposta: R$ 6.294,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1635		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
22/10/2024 09:06:42	09.911.948/0001-73	R$ 6.220,0000
22/10/2024 09:07:21	81.054.900/0001-13	R$ 6.231,3000

Item 3 do Grupo G1 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle

Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Valor estimado:	R$ 5.925,0700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	9877	Unidade de fornecimento:	UN
Tratamento Diferenciado	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELLA DE PAULA CANEDO para LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, melhor lance: R$ 5.850,0000, valor negociado: R$ 5.612,7400

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.925,0700	-
Valor proposta: R$ 5.925,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 9877		
81.054.900/0001-13 - CONSILUX TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.865,8000	-
Valor proposta: R$ 5.925,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 9877		
09.911.948/0001-73 - LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 5.850,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.925,0700 Valor negociado: R$ 5.612,7400 Quantidade ofertada: 9877		
02.363.619/0001-96 - SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.925,0700	-
Valor proposta: R$ 5.925,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 9877		
15.773.416/0001-10 - TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.925,0700	-
Valor proposta: R$ 5.925,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 9877		
07.877.926/0001-09 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.925,0700	-
Valor proposta: R$ 5.925,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 9877		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
22/10/2024 09:06:57	09.911.948/0001-73	R$ 5.850,0000
22/10/2024 09:07:25	81.054.900/0001-13	R$ 5.865,8000

Item 4 do Grupo G1 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle

Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Valor estimado:	R$ 5.793,2300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	731	Unidade de fornecimento:	UN
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELLA DE PAULA CANEDO para LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, melhor lance: R$ 5.720,0000, valor negociado: R$ 5.319,7300

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.793,2300	-
Valor proposta: R$ 5.793,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 731		
81.054.900/0001-13 - CONSILUX TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.730,0000	-
Valor proposta: R$ 5.793,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 731		
09.911.948/0001-73 - LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 5.720,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.793,2300 Valor negociado: R$ 5.319,7300 Quantidade ofertada: 731		
02.363.619/0001-96 - SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.793,2300	-
Valor proposta: R$ 5.793,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 731		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.773.416/0001-10 - TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.793,2300	-
Valor proposta: R$ 5.793,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 731
07.877.926/0001-09 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.793,2300	-
Valor proposta: R$ 5.793,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 731

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
22/10/2024 09:07:07	09.911.948/0001-73	R$ 5.720,0000
22/10/2024 09:09:36	81.054.900/0001-13	R$ 5.730,0000

Item 5 do Grupo G1 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle

Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Valor estimado:	R$ 18.317,3700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	117	Unidade de fornecimento:	UN
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELLA DE PAULA CANEDO para LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, melhor lance: R$ 18.000,0000, valor negociado: R$ 16.251,9200

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 18.317,3700	-
Valor proposta: R$ 18.317,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 117

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.054.900/0001-13 - CONSILUX TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 18.130,0000	-
Valor proposta: R$ 18.317,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		
09.911.948/0001-73 - LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 18.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 18.317,3700 Valor negociado: R$ 16.251,9200 Quantidade ofertada: 117		
02.363.619/0001-96 - SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 18.317,3700	-
Valor proposta: R$ 18.317,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		
15.773.416/0001-10 - TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 18.317,3700	-
Valor proposta: R$ 18.317,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		
07.877.926/0001-09 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 18.317,3700	-
Valor proposta: R$ 18.317,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
22/10/2024 09:07:14	09.911.948/0001-73	R$ 18.000,0000
22/10/2024 09:08:46	81.054.900/0001-13	R$ 18.130,0000

Item 6 do Grupo G1 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle

Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Valor estimado:	R$ 4.255,3200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3854	Unidade de fornecimento:	UN
Tratamento Diferenciado	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELLA DE PAULA CANEDO para LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, melhor lance: R$ 4.200,0000, valor negociado: R$ 4.141,6100

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 4.255,3200	-
Valor proposta: R$ 4.255,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3854
81.054.900/0001-13 - CONSILUX TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 4.212,7000	-
Valor proposta: R$ 4.255,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3854
09.911.948/0001-73 - LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 4.200,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 4.255,3200	Valor negociado: R$ 4.141,6100	Quantidade ofertada: 3854
02.363.619/0001-96 - SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 4.255,3200	-
Valor proposta: R$ 4.255,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3854
15.773.416/0001-10 - TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 4.255,3200	-
Valor proposta: R$ 4.255,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3854
07.877.926/0001-09 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 4.255,3200	-
Valor proposta: R$ 4.255,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3854

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
22/10/2024 09:07:26	09.911.948/0001-73	R$ 4.200,0000
22/10/2024 09:07:52	81.054.900/0001-13	R$ 4.212,7000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 03/12/2024 17:36:17
Intenção de recurso na habilitação: 04/12/2024 08:59:33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90007/2024

Às 17:28 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAFAELLA DE PAULA CANEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 23.13.000003872-9, Pregão nª 90007/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos NOVOS E SEM USO e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 04/10/2024 às 08:00 até 22/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/10/2024 às 09:00:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nª 90007/2024, Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	22/10/2024 às 09:00:45	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame será adotado na fase de lances, o modo de disputa “aberto”, de acordo com o item 7.2 do edital.
Sistema	22/10/2024 às 09:00:58	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	22/10/2024 às 09:01:08	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	22/10/2024 às 09:01:17	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	22/10/2024 às 09:01:50	Srs. licitantes peço que atentem aos valores ofertados, quanto a exequibilidade dos mesmos.
Sistema	22/10/2024 às 09:02:00	Apresentem suas melhores ofertas.
Sistema	22/10/2024 às 10:00:08	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	22/10/2024 às 13:00:45	srs. licitantes, tendo em vista a indisponibilidade no sistema do compras.gov, informamos que a continuidade da disputa de lances para o LOTE 03 (item 13 no sistema do compras.gov) irá ocorrer amanhã (23/10/2024) às 14:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/10/2024 às 14:00:33	Boa tarde srs. licitantes reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2024 às 14:02:26	Informamos aos licitantes que iremos reabrir a disputa da lances do lote 03 (item 13) no sistema do compras.gov, devido a instabilidade que ocorreu no sistema na sessão
Sistema	23/10/2024 às 14:04:11	esclarecemos que os grupos 01 e 02 foram concluido, tendo em vista, ter tido lances e quando ocorreu instabilidade no sistema do compras.gov os referidos grupos já tinham sido findados.
Sistema	23/10/2024 às 14:05:01	diante do exposto, iremos nesse instante reiniciar a disputa de lances para o lote 03 (item 13 no sistema do compras.gov).
Sistema	23/10/2024 às 14:05:11	apresentem suas melhores ofertas.
Sistema	23/10/2024 às 14:12:38	srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 25/10/2024 às 09:00 horas, devido a necessidade após a instabilidade que ocorreu no sistema do compras.gov.
Sistema	23/10/2024 às 14:13:02	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 25/10/2024 às 09:00 horas, devido a necessidade após a instabilidade que ocorreu no sistema do compras. Data prevista para reabertura: 25/10/2024 09:00:00.
Sistema	25/10/2024 às 09:00:25	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/10/2024 às 09:00:47	bom dia srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	25/10/2024 às 09:01:03	Informamos aos licitantes que iremos reabrir a disputa da lances do lote 03 (item 13) no sistema do compras.gov, devido a instabilidade que ocorreu no sistema na sessão
Sistema	25/10/2024 às 09:01:15	esclarecemos que os grupos 01 e 02 foram concluido, tendo em vista, ter tido lances e quando ocorreu instabilidade no sistema do compras.gov os referidos grupos já tinham sido findados.
Sistema	25/10/2024 às 09:01:29	apresentem suas melhores ofertas.
Sistema	25/10/2024 às 09:01:57	reiniciei o grupo 03 (item 13)
Sistema	25/10/2024 às 09:18:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/10/2024 às 09:26:50	encerrada a disputa de lances verificamos que arrematataram o grupo 01 e 03, sendo assim, verificamos a possibilidade de redução do valor ofertado.
Sistema	25/10/2024 às 09:27:02	aguardando manifestação.
Sistema	25/10/2024 às 10:58:37	srs. licitantes, suspendo o certame para hoje 25/10/2024 às 14:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/10/2024 às 10:58:54	alertamos as empresas quanto ao prazo do envio das propostas ajustadas.
Sistema	25/10/2024 às 14:00:32	Boa tarde srs. licitantes reiniciamos o certame,
Sistema	25/10/2024 às 14:00:39	aguardem um instante.
Sistema	25/10/2024 às 15:42:58	Aguardem um instante.
Sistema	25/10/2024 às 15:48:36	Srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 28/10/2024 às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios. Suspenso para análise das propostas ajustadas das empresas arrematantes.
Sistema	28/10/2024 às 15:15:28	Aguardem um instante.
Sistema	28/10/2024 às 15:32:05	srs. licitantes, informamos que encontra-se disponivel no sitio: www.goiania.go.gov.br parecer técnico referente as propostas apresentadas pelas empresas classificadas.
Sistema	28/10/2024 às 15:33:49	Sendo assim, suspendo o certame para o dia 30/10/2024 (quarta- feira), tendo em vista que os autos serão encaminhados ao orgão de origem para manifestação quanto a PROVA DE CONCEITO, conforme as exigências do item 08 do termo de referência.
Sistema	28/10/2024 às 15:34:26	Sendo assim, suspendo o certame para o dia 30/10/2024 (quarta- feira) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista que os autos serão encaminhados ao orgão de origem para manifestação quanto a PROVA DE CONCEITO, conforme as exigências do item 08 do termo de referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2024 às 15:00:52	Srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 30110/2024 (quinta- feira) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista que os autos estão no orgão demandante para manifestação quanto a PROVA DE CONCEITO, conforme as exigências do item 08 do termo de referência.
Sistema	30/10/2024 às 15:00:59	retifica-se:
Sistema	30/10/2024 às 15:01:12	rs. licitantes, suspendo o certame para o dia 31/10/2024 (quinta- feira) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista que os autos estão no orgão demandante para manifestação quanto a PROVA DE CONCEITO, conforme as exigências do item 08 do termo de referência.
Sistema	30/10/2024 às 15:01:27	Srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 31/10/2024 (quinta- feira) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista que os autos estão no orgão demandante para manifestação quanto a PROVA DE CONCEITO, conforme as exigências do item 08 do termo de referência.
Sistema	31/10/2024 às 15:05:43	boa tarde srs. licitantes
Sistema	31/10/2024 às 15:05:52	reiniciamos o certame.
Sistema	31/10/2024 às 15:07:30	aguardem um instante.
Sistema	31/10/2024 às 15:49:54	Srs. licitantes, esclarecemos que os devidos agendamentos da prova de conceito foi com base no item 8 do termo de referência, onde diz:
Sistema	31/10/2024 às 15:50:07	8.1 Após fase de aceitação e julgamento das propostas, a empresa com o melhor preço será convidada, em até 30 (trinta) dias, a proceder com prova de conceito;
Sistema	31/10/2024 às 15:50:59	Sendo assim, suspendo o certame, lembrando as empresas que irão fazer a prova de conceito que:
Sistema	31/10/2024 às 15:51:08	Os licitantes poderão entrar em contato com a Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, telefone: 62 3524-4669, endereço eletrônico: gerept.smmgoiania@gmail.com, para o agendamento da instalação dos equipamentos, conforme os termos do Edital e do presente despacho.
Sistema	31/10/2024 às 15:59:13	Aviso às empresas participantes do PE 90007/2024, que a sessão fica SUSPENSA, aguardando retorno dos autos da SMM, após a conclusão da PROVA DE CONCEITO das empresas classificadas provisoriamente. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de G
Sistema	02/12/2024 às 12:39:59	Aviso às empresas participantes do PE 90007/2024, que a sessão de REABERTURA do certame irá ocorrer amanhã (03/12/2024) às 16:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	03/12/2024 às 16:00:04	Boa tarde srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	03/12/2024 às 16:01:18	Srs. licitantes informamos que os autos retornaram do orgão de origem (SMM), manifestando que as empresas convocadas para apresentar PROVA DE CONCEITO dos GRUPOS atenderam as exigências editalicias.
Sistema	03/12/2024 às 16:01:51	O Resultado da prova de conceito encontra-se disponivel no sitio: www.goiania.go.gov.br.
Sistema	03/12/2024 às 16:02:57	Sendo assim, irei aceitar a proposta das empresas arrematantes no sistema, com base no relatório emitido pela SMM da prova de conceito.
Sistema	03/12/2024 às 16:55:33	IREI ACEITAR A PROPOSTA DA EMPRESA VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A arrematante do GRUPO 02, com base no parecer final da prova de conceito emitido pela SMM.
Sistema	03/12/2024 às 17:23:58	SRS. LICITANTES, após análise da proposta adequada os valores unitários ofertados pela empresa LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA para os GRUPOS 01 E 03
Sistema	03/12/2024 às 17:24:36	iremos aceitá-las no sistema, com base no parecer do orgão demandante da smm
Sistema	03/12/2024 às 17:25:35	Esclarecemos que o convoque junto a empresa LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA para enviar proposta adequada para os GRUPOS 01 E 03 foi apenas afim de ajustar valores

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2024 às 17:25:35	unitários.
Sistema	03/12/2024 às 17:46:52	Aguardem um instante.
Sistema	03/12/2024 às 18:00:31	Srs. licitantes, suspendo o certame para amanhã (04/12/2024) às 08:30, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/12/2024 às 08:32:15	bom dia srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	04/12/2024 às 08:33:26	Aguardem um instante.
Sistema	04/12/2024 às 08:46:40	Srs. licitantes, após análise da documentação de habiltação das empresas :
Sistema	04/12/2024 às 08:47:32	CONSÓRCIO ANHANGUERA, composto pelas empresas LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA e MOBILIS TECNOLOGIA S/A (grupos 01 e 3)
Sistema	04/12/2024 às 08:47:50	CONSÓRCIO FISCALIZA GYN, composto pelas empresas VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A e SIGVIAS INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (grupo 02)
Sistema	04/12/2024 às 08:48:07	As documentações apresentadas de habilitação atendem as exigências editalicias.
Sistema	04/12/2024 às 08:48:48	Informamos que a parte da qualificação ´técnica foi analisada pelo orgão demandante, onde emitiram parecer que atendem as exigências do edital.
Sistema	04/12/2024 às 08:49:00	diante do exposto, irei nesse instante habilitar as empresas .
Sistema	04/12/2024 às 08:50:44	habilitei no sistema as empresas arrematantes.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/10/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
22/10/2024 às 10:00:08	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
23/10/2024 às 14:13:02	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 25/10/2024 às 09:00 horas, devido a necessidade após a instabilidade que ocorreu no sistema do compras
25/10/2024 às 09:00:25	Reabertura da sessão pública
25/10/2024 às 09:18:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2

Grupo 2

Valor estimado: R$ 97.521.326,4000

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELLA DE PAULA CANEDO para VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09, melhor lance: R$ 97.449.029,7600, valor negociado: R$ 93.043.840,8800

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 97.521.326,4000	-
Valor proposta: R$ 97.521.326,4000 Valor negociado: Não informado		
81.054.900/0001-13 - CONSILUX TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 97.521.326,4000	-
Valor proposta: R$ 97.521.326,4000 Valor negociado: Não informado		
09.911.948/0001-73 - LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 97.475.630,8800	-
Valor proposta: R$ 97.521.326,4000 Valor negociado: Não informado		
02.363.619/0001-96 - SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 97.521.326,4000	-
Valor proposta: R$ 97.521.326,4000 Valor negociado: Não informado		
15.773.416/0001-10 - TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 97.521.326,4000	-
Valor proposta: R$ 97.521.326,4000 Valor negociado: Não informado		
07.877.926/0001-09 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 97.449.029,7600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 97.521.326,4000 Valor negociado: R$ 93.043.840,8800		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 09:00:03	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/10/2024 09:05:02	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/10/2024 09:05:02	Algumas propostas do item G2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/10/2024 09:15:07	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 09:58:52	bom dia sr. licitante está online?
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 09:58:59	aguardando manifestação.
pelo participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 09:59:22	Bom dia Sra. Pregoeira, estamos on-line
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 10:00:12	encerrada disputa de lances verificamos que arrematarам o GRUPO 02
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 10:00:26	sendo assim verificamos a possibilidade de redução do valor ofertado.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 10:00:32	aguardando manifestação.
pelo participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 10:01:38	De acordo, conseguimos negociar o valor global de R$ 93.043.840,88 para o grupo 2.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 10:07:58	sendo assim, iremos convocá-los para apresentarem proposta ajustada para o grupo 02, onde será concedido um prazo máximo de 02 horas após convocação no sistema para que anexem, conforme as exigências do item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 10:08:52	Caso não anexem nesse periodo a proposta restara desclassificada por descumprir as exigências editalicias.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 10:09:28	Sr. Fornecedor VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 25/10/2024. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 10:09:42	convoquei no sistema.
pelo participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 11:42:15	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:15 de 25/10/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:14:52	BOA TARDE SR. LICITANTE ESTÁ ONLINE?
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:15:00	Aguardando manifestação.
pelo participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:17:44	Boa tarde Sr. Pregoeiro, estamos online
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:19:51	após análise da proposta ajustada para o lote 02, expomos:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:20:31	verificamos que o sr. licitante não colocou a proposta ajustada conforme o termo de referencia do edital, onde menciona:
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:20:41	quantidade global (60 meses)
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:21:01	valor total (60 meses)
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:22:09	diante do exposto, iremos convocá-los para adequarem a proposta do lote 02 conforme o termo de referencia do edital, onde será concedido um prazo maximo de horas horas após convocação no sistema para que anexem, conforme as exigencias editalicias.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:22:31	Sr. Fornecedor VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 25/10/2024. Justificativa: readequação proposta ajustada..
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:22:41	convoquei no sistema
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:22:48	restou claro?
pelo participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:23:26	Estamos cientes, Sr.(a) Pregoeiro(a). Iremos reenviar conforme a diligência apontada.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:24:27	se possivel, peço que anexem junto com a proposta ajustada a documentação de habilitação
pelo participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:25:37	Sr.(a) Pregoeiro(a), informamos que a documentação de habilitação já está anexada. Se´rá necessário inserir novamente?
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:29:02	peço desculpas, não precisam encaminhar novamente.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:29:19	o sr. já anexou
pelo participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 14:30:44	Perfeito, então iremos prosseguir apenas com o ajuste indicado. Obrigado, Sr.(a) Pregoeiro(a)
pelo participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 15:38:27	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:27 de 25/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09.
pelo participante 07.877.926/0001-09	25/10/2024 15:38:45	Sra. Pregoeira, informamos a apresentação da carta proposta revisada, conforme o ajuste solicitado. Destacamos que a Carta Proposta anterior foi elaborada em estrita conformidade com o modelo estabelecido no Anexo III do Edital, e em atendimento à solicitação, incluímos os dados requisitados.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	28/10/2024 15:08:14	boa tarde sr. licitante está online?
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	28/10/2024 15:08:21	aguardando manifestação.
pelo participante 07.877.926/0001-09	28/10/2024 15:08:51	Boa tarde Sra. Pregoeira! Estamos online!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	28/10/2024 15:09:59	após análise verificamos que não apresentaram conforme exigência do item 16 do termo de referencia (DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR) onde diz:
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	28/10/2024 15:10:20	16.1. Nos termos do art. 41, IV, da Lei nª 14.133/21, as licitantes deverão enviar, a respeito dos equipamentos dos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no que tange o fornecimento do equipamento e de peças de reposição, caso a licitante seja revendedor ou distribuidor.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	28/10/2024 15:10:48	Diante do exposto, conforme as exigências editalicias, iremos convocá-los, onde será concedido um prazo de 02 horas após convocação no sistema para que anexem.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	28/10/2024 15:10:56	restou claro sr. licitante?
pelo participante 07.877.926/0001-09	28/10/2024 15:12:22	Sra Pregoeira, informamos a documentação na pasta "HABILITAÇÃO CONSÓRCIO FISCALIZA GYN - PARTE 4" "06. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA" Itens 15 ao 18 e itens 22, 25 e 26
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	28/10/2024 15:13:11	aguardem um instante
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	28/10/2024 15:15:19	favor desconsiderar, a referida convocação, a devida documentação encontra-se nos documentos apresentados.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:41:50	Boa tarde sr. licitante está online?
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:41:59	Aguardando manifestação.
pelo participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:42:05	Boa tarde Sra. Pregoeira, estamos online
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:42:28	Sr. licitante após retorno dos autos do orgão demandante quanto manifestação da prova de conceito, expomos:
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:42:41	GRUPO 02:
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:45:16	Considerando:
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:45:28	i. A classificação da licitante em primeiro lugar no Lote 02 do certame em tela, tendo ofertado valor global de R$ 93.043.840,88 (noventa e três milhões, quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos);
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:45:36	ii. A admissibilidade de sua proposta, segundo Despachos nª 447/2024 e 449/2024 desta Secretaria, por seu cumprimento integral às condições impostas pelo edital;
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:45:44	iii. A habilitação quanto à qualificação técnica da licitante, segundo Despacho nª 1932/2024 (5467929) desta Secretaria, por cumprimento integral às condições estabelecidas em Edital.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:45:52	Convoca-se o CONSÓRCIO FISCALIZA GYN, composto pelas empresas VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A e SIGVIAS INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, para realização, nos termos do item 8 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nª 90007/2024, de Prova de Conceito.
Sistema para o	31/10/2024 15:45:59	Os equipamentos testados deverão ser implantados pela licitante aos seguintes locais, dentre a

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:45:59	listagem dos que comporão o eventual contrato firmado, em conformidade com o item 8.7 do Termo de Referência:
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:46:08	a) Equipamento do tipo Lombada Eletrônica, para atendimento ao item 8.12.2.1 do Termo de Referência, à Av Esperança Qd Area Lt Area Oposto Qd 17 B Gleba Sent N/S, segundo as coordenadas geográficas:
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:46:14	a. Latitude: -16.601510 ; b. Longitude: -49.258765 ;
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:46:21	b) Equipamento do tipo Radar Misto, para atendimento ao item 8.12.2.2 do Termo de Referência, à Av Perim Norte X Rua Pascoal Mor B St Candida De Morais Sent O/L, segundo as coordenadas geográficas:
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:46:30	a. Latitude: -16.650736 ; b. Longitude: -49.326449 ;
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:46:46	c) Equipamento do tipo Radar Portátil, para atendimento ao item 8.12.2.3 do Termo de Referência, deverá ser disponibilizado à mesma data de início da operação dos equipamentos anteriormente mencionados, ocasião em que será avaliado pela Comissão, mediante operação por parte de técnico especializado da licitante, nos termos do item 8 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:46:53	Os equipamentos referentes aos itens 8.12.2.1 e 8.12.2.2 deverão estar plenamente integrados ao Sistema para Triagem, Gestão Técnica, Processamento e Emissão de Relatórios mencionado ao item 8.12.3.1, em conformidade com o item 8.21 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:47:01	A Prova de Conceito terá início à data de 19 de novembro de 2024 as 10h00, no horário de Brasília, ocasião em que será iniciado o período das avaliações preconizadas ao item 8.15 do Termo de Referência. A esta data, os equipamentos dos itens 8.12.2.1 e 8.12.2.2 serão oficialmente ativados pela licitante, em plena integração ao Sistema para Triagem, Gestão Técnica, Processamento e Emissão de Relatórios, e funcionarão durante o período determinado
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:47:09	Já o equipamento do tipo Radar Portátil será avaliado em local a ser determinado pela Comissão, às datas de 19 e 20 de novembro, por períodos de operação de, no mínimo, 2 (duas) horas consecutivas, para coleta de imagens que serão, ao final dos períodos de avaliação dispostos aos itens 8.16 e 8.17 do Termo de Referência, analisadas para verificação de conformidade do equipamento com os parâmetros editalícios estabelecidos.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:47:17	Ao fim do período de testes, os equipamentos deverão ser desativados pela licitante, ocasião em que a Comissão iniciará o processo de avaliação da conformidade dos 3 (três) equipamentos ofertados à descrição do Termo de Referência, por meio dos relatórios extraídos do Sistema para Triagem, Gestão Técnica, Processamento e Emissão de Relatórios, ou ainda demais dados pertinentes extraídos dos próprios equipamentos.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:47:23	Ao final do processo de avaliação a Comissão de Licitação publicará o relatório final da prova de conceito para o Lote 02, contendo toda a análise técnica efetuada, bem como a decisão quanto ao atendimento ou não por parte dos equipamentos ofertados ao Termo de Referência, em conformidade com os itens 8.5, 8.9 e 8.10 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:47:30	Os licitantes poderão entrar em contato com a Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, telefone: 62 3524-4669, endereço eletrônico: gerept.smmgoiania@gmail.com, para o agendamento da instalação dos equipamentos, conforme os termos do Edital e do presente despacho.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:48:06	Sr. licitante, informamos que encontra-se disponivel no sitio: www.goiania.go.gov.br CONVOCAÇÃO da PROVA DE CONCEITO.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:48:15	restou claro sr. licitante?
pelo participante 07.877.926/0001-09	31/10/2024 15:48:25	Restou claro, sra. Pregoeira
Sistema para o participante	03/12/2024 16:14:50	Sr. Fornecedor VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: valor ofertado na proposta

Responsável	Data/Hora	Mensagem
07.877.926/0001-09	03/12/2024 16:14:50	ajustada..
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	03/12/2024 16:15:20	convoquei para adequar a proposta conforme o apresentado na proposta ajustada.
pelo participante 07.877.926/0001-09	03/12/2024 16:19:28	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09. A negociação do item G2 foi recusada pelo fornecedor VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09, mantendo R$ 97.449.029,7600.
pelo participante 07.877.926/0001-09	03/12/2024 16:21:08	Sra pregoeira, os valores da proposta ajustada foram preenchidos. Porém após clicar em enviar, o sistema apontou que houve recusa na negociação. Poderia, por gentileza, reabrir o sistema?
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	03/12/2024 16:22:23	sim um instante.
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	03/12/2024 16:23:03	Sr. Fornecedor VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: adequar conforme o valor ofertado na proposta ajustada..
Sistema para o participante 07.877.926/0001-09	03/12/2024 16:23:18	convoquei novamente, podem anexar.
pelo participante 07.877.926/0001-09	03/12/2024 16:25:31	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09. A negociação do item G2 foi aceita pelo fornecedor VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09, tendo informado R$ 93.043.840,8800.
Sistema	03/12/2024 16:56:40	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 17:06:40.
Sistema	04/12/2024 08:49:56	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 08:59:56.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 10:09:28	Fornecedor VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2024 12:11:00. Motivo: proposta ajustada..
25/10/2024 11:42:15	Fornecedor VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09 finalizou o envio de anexo.
25/10/2024 14:22:31	Fornecedor VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2024 16:24:00. Motivo: readequação proposta ajustada..
25/10/2024 15:38:27	Fornecedor VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 15:42:23	Fornecedor VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 97.449.029,7600, valor negociado: R$ 93.043.840,8800.
06/12/2024 17:28:22	Item homologado.

Item 7 do Grupo G2 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle

Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Valor estimado:	R$ 5.597,3800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2073	Unidade de fornecimento:	UN
Tratamento Diferenciado	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELLA DE PAULA CANEDO para VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09, melhor lance: R$ 5.597,3800, valor negociado: R$ 5.197,9200

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.597,3800	-
Valor proposta: R$ 5.597,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2073		
81.054.900/0001-13 - CONSILUX TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.597,3800	-
Valor proposta: R$ 5.597,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2073		
09.911.948/0001-73 - LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 5.597,3800	-
Valor proposta: R$ 5.597,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2073		
02.363.619/0001-96 - SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.597,3800	-
Valor proposta: R$ 5.597,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2073		
15.773.416/0001-10 - TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.597,3800	-
Valor proposta: R$ 5.597,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2073		
07.877.926/0001-09 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.597,3800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.597,3800 Valor negociado: R$ 5.197,9200 Quantidade ofertada: 2073		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Item 8 do Grupo G2 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle

Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Valor estimado:	R$ 6.294,2800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2180	Unidade de fornecimento:	UN
Tratamento Diferenciado	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELLA DE PAULA CANEDO para VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09, melhor lance: R$ 6.294,2800, valor negociado: R$ 6.268,3600

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 6.294,2800	-
Valor proposta: R$ 6.294,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2180		
81.054.900/0001-13 - CONSILUX TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 6.294,2800	-
Valor proposta: R$ 6.294,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2180		
09.911.948/0001-73 - LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 6.294,2800	-
Valor proposta: R$ 6.294,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2180		
02.363.619/0001-96 - SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 6.294,2800	-
Valor proposta: R$ 6.294,2800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2180		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.773.416/0001-10 - TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 6.294,2800	-
Valor proposta: R$ 6.294,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2180
07.877.926/0001-09 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 6.294,2800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 6.294,2800	Valor negociado: R$ 6.268,3600	Quantidade ofertada: 2180

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Item 9 do Grupo G2 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle

Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Valor estimado:	R$ 5.925,0700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	9883	Unidade de fornecimento:	UN
Tratamento Diferenciado	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELLA DE PAULA CANEDO para VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09, melhor lance: R$ 5.925,0700, valor negociado: R$ 5.650,8000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.925,0700	-
Valor proposta: R$ 5.925,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9883

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.054.900/0001-13 - CONSILUX TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.925,0700	-
Valor proposta: R$ 5.925,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 9883		
09.911.948/0001-73 - LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 5.925,0700	-
Valor proposta: R$ 5.925,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 9883		
02.363.619/0001-96 - SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.925,0700	-
Valor proposta: R$ 5.925,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 9883		
15.773.416/0001-10 - TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.925,0700	-
Valor proposta: R$ 5.925,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 9883		
07.877.926/0001-09 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.925,0700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.925,0700 Valor negociado: R$ 5.650,8000 Quantidade ofertada: 9883		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 9.

Item 10 do Grupo G2 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de

Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Valor estimado:	R$ 5.793,2300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	624	Unidade de fornecimento:	UN
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELLA DE PAULA CANEDO para VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09, melhor lance: R$ 5.677,3700, valor negociado: R$ 5.520,6500

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.793,2300	-
Valor proposta: R$ 5.793,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 624		
81.054.900/0001-13 - CONSILUX TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.793,2300	-
Valor proposta: R$ 5.793,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 624		
09.911.948/0001-73 - LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 5.720,0000	-
Valor proposta: R$ 5.793,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 624		
02.363.619/0001-96 - SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.793,2300	-
Valor proposta: R$ 5.793,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 624		
15.773.416/0001-10 - TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 5.793,2300	-
Valor proposta: R$ 5.793,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 624		
07.877.926/0001-09 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 5.677,3700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.793,2300 Valor negociado: R$ 5.520,6500 Quantidade ofertada: 624		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
22/10/2024 09:07:23	07.877.926/0001-09	R$ 5.677,3700
22/10/2024 09:08:25	09.911.948/0001-73	R$ 5.720,0000

Item 11 do Grupo G2 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de

Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Valor estimado:	R$ 18.317,3700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	117	Unidade de fornecimento:	UN
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELLA DE PAULA CANEDO para VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09, melhor lance: R$ 18.317,3700, valor negociado: R$ 16.523,0400

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 18.317,3700	-
Valor proposta: R$ 18.317,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		
81.054.900/0001-13 - CONSILUX TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 18.317,3700	-
Valor proposta: R$ 18.317,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		
09.911.948/0001-73 - LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 18.317,3700	-
Valor proposta: R$ 18.317,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		
02.363.619/0001-96 - SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 18.317,3700	-
Valor proposta: R$ 18.317,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 117		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.773.416/0001-10 - TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 18.317,3700	-
Valor proposta: R$ 18.317,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 117
07.877.926/0001-09 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 18.317,3700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 18.317,3700	Valor negociado: R$ 16.523,0400	Quantidade ofertada: 117

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 11.

Item 12 do Grupo G2 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de

Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Valor estimado:	R$ 4.255,3200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1852	Unidade de fornecimento:	UN
Tratamento Diferenciado	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELLA DE PAULA CANEDO para VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A., CNPJ 07.877.926/0001-09, melhor lance: R$ 4.255,3200, valor negociado: R$ 3.984,1200

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.996.615/0001-01 - CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 4.255,3200	-
Valor proposta: R$ 4.255,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1852

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.054.900/0001-13 - CONSILUX TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 4.255,3200	-
Valor proposta: R$ 4.255,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1852		
09.911.948/0001-73 - LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 4.255,3200	-
Valor proposta: R$ 4.255,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1852		
02.363.619/0001-96 - SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 4.255,3200	-
Valor proposta: R$ 4.255,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1852		
15.773.416/0001-10 - TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 4.255,3200	-
Valor proposta: R$ 4.255,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1852		
07.877.926/0001-09 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 4.255,3200	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 4.255,3200 Valor negociado: R$ 3.984,1200 Quantidade ofertada: 1852		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 12.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/12/2024 17:06:40
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 08:59:56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90007/2024

Às 15:46 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAFAELLA DE PAULA CANEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 23.13.000003872-9, Pregão nª 90007/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos NOVOS E SEM USO e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 04/10/2024 às 08:00 até 22/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/10/2024 às 09:00:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nª 90007/2024, Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	22/10/2024 às 09:00:45	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame será adotado na fase de lances, o modo de disputa “aberto”, de acordo com o item 7.2 do edital.
Sistema	22/10/2024 às 09:00:58	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	22/10/2024 às 09:01:08	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	22/10/2024 às 09:01:17	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	22/10/2024 às 09:01:50	Srs. licitantes peço que atentem aos valores ofertados, quanto a exequibilidade dos mesmos.
Sistema	22/10/2024 às 09:02:00	Apresentem suas melhores ofertas.
Sistema	22/10/2024 às 10:00:08	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	22/10/2024 às 13:00:45	srs. licitantes, tendo em vista a indisponibilidade no sistema do compras.gov, informamos que a continuidade da disputa de lances para o LOTE 03 (item 13 no sistema do compras.gov) irá ocorrer amanhã (23/10/2024) às 14:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/10/2024 às 14:00:33	Boa tarde srs. licitantes reiniciamos o certame.

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2024 às 14:02:26	Informamos aos licitantes que iremos reabrir a disputa da lances do lote 03 (item 13) no sistema do compras.gov, devido a instabilidade que ocorreu no sistema na sessão
Sistema	23/10/2024 às 14:04:11	esclarecemos que os grupos 01 e 02 foram concluido, tendo em vista, ter tido lances e quando ocorreu instabilidade no sistema do compras.gov os referidos grupos já tinham sido findados.
Sistema	23/10/2024 às 14:05:01	diante do exposto, iremos nesse instante reiniciar a disputa de lances para o lote 03 (item 13 no sistema do compras.gov).
Sistema	23/10/2024 às 14:05:11	apresentem suas melhores ofertas.
Sistema	23/10/2024 às 14:12:38	srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 25/10/2024 às 09:00 horas, devido a necessidade após a instabilidade que ocorreu no sistema do compras.gov.
Sistema	23/10/2024 às 14:13:02	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 25/10/2024 às 09:00 horas, devido a necessidade após a instabilidade que ocorreu no sistema do compras. Data prevista para reabertura: 25/10/2024 09:00:00.
Sistema	25/10/2024 às 09:00:25	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/10/2024 às 09:00:47	bom dia srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	25/10/2024 às 09:01:03	Informamos aos licitantes que iremos reabrir a disputa da lances do lote 03 (item 13) no sistema do compras.gov, devido a instabilidade que ocorreu no sistema na sessão
Sistema	25/10/2024 às 09:01:15	esclarecemos que os grupos 01 e 02 foram concluido, tendo em vista, ter tido lances e quando ocorreu instabilidade no sistema do compras.gov os referidos grupos já tinham sido findados.
Sistema	25/10/2024 às 09:01:29	apresentem suas melhores ofertas.
Sistema	25/10/2024 às 09:01:57	reiniciei o grupo 03 (item 13)
Sistema	25/10/2024 às 09:18:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/10/2024 às 09:26:50	encerrada a disputa de lances verificamos que arrematataram o grupo 01 e 03, sendo assim, verificamos a possibilidade de redução do valor ofertado.
Sistema	25/10/2024 às 09:27:02	aguardando manifestação.
Sistema	25/10/2024 às 10:58:37	srs. licitantes, suspendo o certame para hoje 25/10/2024 às 14:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/10/2024 às 10:58:54	alertamos as empresas quanto ao prazo do envio das propostas ajustadas.
Sistema	25/10/2024 às 14:00:32	Boa tarde srs. licitantes reiniciamos o certame,
Sistema	25/10/2024 às 14:00:39	aguardem um instante.
Sistema	25/10/2024 às 15:42:58	Aguardem um instante.
Sistema	25/10/2024 às 15:48:36	Srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 28/10/2024 às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios. Suspenso para análise das propostas ajustadas das empresas arrematantes.
Sistema	28/10/2024 às 15:15:28	Aguardem um instante.
Sistema	28/10/2024 às 15:32:05	srs. licitantes, informamos que encontra-se disponivel no sitio: www.goiania.go.gov.br parecer técnico referente as propostas apresentadas pelas empresas classificadas.
Sistema	28/10/2024 às 15:33:49	Sendo assim, suspendo o certame para o dia 30/10/2024 (quarta- feira), tendo em vista que os autos serão encaminhados ao orgão de origem para manifestação quanto a PROVA DE CONCEITO, conforme as exigências do item 08 do termo de referência.
Sistema	28/10/2024 às 15:34:26	Sendo assim, suspendo o certame para o dia 30/10/2024 (quarta- feira) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista que os autos serão encaminhados ao orgão de origem para manifestação quanto a PROVA DE CONCEITO, conforme as exigências do item 08 do termo de referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2024 às 15:00:52	Srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 30110/2024 (quinta- feira) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista que os autos estão no orgão demandante para manifestação quanto a PROVA DE CONCEITO, conforme as exigências do item 08 do termo de referência.
Sistema	30/10/2024 às 15:00:59	retifica-se:
Sistema	30/10/2024 às 15:01:12	rs. licitantes, suspendo o certame para o dia 31/10/2024 (quinta- feira) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista que os autos estão no orgão demandante para manifestação quanto a PROVA DE CONCEITO, conforme as exigências do item 08 do termo de referência.
Sistema	30/10/2024 às 15:01:27	Srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 31/10/2024 (quinta- feira) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista que os autos estão no orgão demandante para manifestação quanto a PROVA DE CONCEITO, conforme as exigências do item 08 do termo de referência.
Sistema	31/10/2024 às 15:05:43	boa tarde srs. licitantes
Sistema	31/10/2024 às 15:05:52	reiniciamos o certame.
Sistema	31/10/2024 às 15:07:30	aguardem um instante.
Sistema	31/10/2024 às 15:49:54	Srs. licitantes, esclarecemos que os devidos agendamentos da prova de conceito foi com base no item 8 do termo de referência, onde diz:
Sistema	31/10/2024 às 15:50:07	8.1 Após fase de aceitação e julgamento das propostas, a empresa com o melhor preço será convidada, em até 30 (trinta) dias, a proceder com prova de conceito;
Sistema	31/10/2024 às 15:50:59	Sendo assim, suspendo o certame, lembrando as empresas que irão fazer a prova de conceito que:
Sistema	31/10/2024 às 15:51:08	Os licitantes poderão entrar em contato com a Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, telefone: 62 3524-4669, endereço eletrônico: gerept.smmgoiania@gmail.com, para o agendamento da instalação dos equipamentos, conforme os termos do Edital e do presente despacho.
Sistema	31/10/2024 às 15:59:13	Aviso às empresas participantes do PE 90007/2024, que a sessão fica SUSPENSA, aguardando retorno dos autos da SMM, após a conclusão da PROVA DE CONCEITO das empresas classificadas provisoriamente. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de G
Sistema	02/12/2024 às 12:39:59	Aviso às empresas participantes do PE 90007/2024, que a sessão de REABERTURA do certame irá ocorrer amanhã (03/12/2024) às 16:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	03/12/2024 às 16:00:04	Boa tarde srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	03/12/2024 às 16:01:18	Srs. licitantes informamos que os autos retornaram do orgão de origem (SMM), manifestando que as empresas convocadas para apresentar PROVA DE CONCEITO dos GRUPOS atenderam as exigências editalicias.
Sistema	03/12/2024 às 16:01:51	O Resultado da prova de conceito encontra-se disponivel no sitio: www.goiania.go.gov.br.
Sistema	03/12/2024 às 16:02:57	Sendo assim, irei aceitar a proposta das empresas arrematantes no sistema, com base no relatório emitido pela SMM da prova de conceito.
Sistema	03/12/2024 às 16:55:33	IREI ACEITAR A PROPOSTA DA EMPRESA VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A arrematante do GRUPO 02, com base no parecer final da prova de conceito emitido pela SMM.
Sistema	03/12/2024 às 17:23:58	SRS. LICITANTES, após análise da proposta adequada os valores unitários ofertados pela empresa LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA para os GRUPOS 01 E 03
Sistema	03/12/2024 às 17:24:36	iremos aceitá-las no sistema, com base no parecer do orgão demandante da smm
Sistema	03/12/2024 às 17:25:35	Esclarecemos que o convoque junto a empresa LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA para enviar proposta adequada para os GRUPOS 01 E 03 foi apenas afim de ajustar valores

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2024 às 17:25:35	unitários.
Sistema	03/12/2024 às 17:46:52	Aguardem um instante.
Sistema	03/12/2024 às 18:00:31	Srs. licitantes, suspendo o certame para amanhã (04/12/2024) às 08:30, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/12/2024 às 08:32:15	bom dia srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	04/12/2024 às 08:33:26	Aguardem um instante.
Sistema	04/12/2024 às 08:46:40	Srs. licitantes, após análise da documentação de habiltação das empresas :
Sistema	04/12/2024 às 08:47:32	CONSÓRCIO ANHANGUERA, composto pelas empresas LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA e MOBILIS TECNOLOGIA S/A (grupos 01 e 3)
Sistema	04/12/2024 às 08:47:50	CONSÓRCIO FISCALIZA GYN, composto pelas empresas VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A e SIGVIAS INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (grupo 02)
Sistema	04/12/2024 às 08:48:07	As documentações apresentadas de habilitação atendem as exigências editalicias.
Sistema	04/12/2024 às 08:48:48	Informamos que a parte da qualificação ´técnica foi analisada pelo orgão demandante, onde emitiram parecer que atendem as exigências do edital.
Sistema	04/12/2024 às 08:49:00	diante do exposto, irei nesse instante habilitar as empresas .
Sistema	04/12/2024 às 08:50:44	habilitei no sistema as empresas arrematantes.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/10/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
22/10/2024 às 10:00:08	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
23/10/2024 às 14:13:02	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 25/10/2024 às 09:00 horas, devido a necessidade após a instabilidade que ocorreu no sistema do compras
25/10/2024 às 09:00:25	Reabertura da sessão pública
25/10/2024 às 09:18:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de

Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

Quantidade:	59	Valor estimado:	R$ 579.924,4700
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELLA DE PAULA CANEDO para LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, melhor lance: R$ 550.000,0000, valor negociado: R$ 549.045,9700

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.054.900/0001-13 - CONSILUX TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 579.924,4700	-
Valor proposta: R$ 579.924,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 59		
09.911.948/0001-73 - LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 550.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 579.924,4700 Valor negociado: R$ 549.045,9700 Quantidade ofertada: 59		
02.363.619/0001-96 - SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 562.500,0000	-
Valor proposta: R$ 579.924,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 59		
15.773.416/0001-10 - TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 562.600,0000	-
Valor proposta: R$ 579.924,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 59		
07.877.926/0001-09 - VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 555.000,0000	-
Valor proposta: R$ 579.924,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 59		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
22/10/2024 09:20:55	09.911.948/0001-73	R$ 570.000,0000
22/10/2024 09:28:45	09.911.948/0001-73	R$ 560.000,0000
22/10/2024 09:30:24	09.911.948/0001-73	R$ 550.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/10/2024 09:06:18	07.877.926/0001-09	R$ 555.000,0000
25/10/2024 09:08:27	15.773.416/0001-10	R$ 574.125,0000
25/10/2024 09:10:25	02.363.619/0001-96	R$ 574.124,0000
25/10/2024 09:11:06	15.773.416/0001-10	R$ 568.380,0000
25/10/2024 09:12:13	02.363.619/0001-96	R$ 568.300,0000
25/10/2024 09:13:28	15.773.416/0001-10	R$ 562.600,0000
25/10/2024 09:14:50	02.363.619/0001-96	R$ 562.500,0000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 09:15:07	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/10/2024 09:20:07	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/10/2024 09:20:07	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/10/2024 09:32:25	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/10/2024 09:01:45	A etapa aberta do item 13 foi reiniciada. Justificativa: competitividade. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2024 09:16:51	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:58:00	Sr. Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 25/10/2024. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 09:58:13	convoquei no sistema. podem anexar.
pelo participante 09.911.948/0001-73	25/10/2024 11:35:20	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:20 de 25/10/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:13:31	Sr. Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: valor ofertado na proposta ajustada..
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:25:47	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73. A negociação do item 13 foi aceita pelo fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, tendo informado R$ 549.045,9700.
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:27:18	Da mesma forma, sra. Pregoeira, devido à questão de arredondamento das casas decimais, enviamos proposta reajustada no campo que fora aberto em valor R$ 0,31 (trinta e um centavos) inferior ao previamente negociado. Da mesma forma, podemos reenviar o documento de proposta reajustada adequado a este valor.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:28:06	sr. licitante iremos convocar novamente para negociação, tendo em vista o valor ofertado ficou divergente do ofertado na proposta ajustada
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:28:38	Sr. Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: valor ofertado proposta ajustada..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:28:57	convoquei novamente o valor negociado è R$ 549045,98
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:39:22	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73. A negociação do item 13 foi aceita pelo fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, tendo informado R$ 549.045,9700.
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:39:48	Sra. Pregoeira, enviada a renegociação com os valores ajustados. Conforme mencionado anteriormente, devido à limitação de casas decimais do sistema Compras Net, o valor final da renegociação ficou R$ 0,31 abaixo do valor previamente negociado. Caso seja necessário podemos realizar upload do documento de proposta ajustada adequado a este valor.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 16:46:16	Sr. Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 18:47:00 do dia 03/12/2024. Justificativa: proposta final.
Sistema para o participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:13:26	SR. LICITANTE AGUARDASNDO O ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA PARA O GRUPO 03
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:15:48	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:48 de 03/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73.
pelo participante 09.911.948/0001-73	03/12/2024 17:17:34	Sra. Pregoeira, fora enviada a proposta do Lote 03, conforme solicitado.
Sistema	03/12/2024 17:30:31	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 17:40:31.
Sistema	04/12/2024 08:50:27	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2024 09:00:27.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 09:58:00	Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2024 11:59:00. Motivo: proposta ajustada..
25/10/2024 11:35:20	Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73 finalizou o envio de anexo.
03/12/2024 16:46:16	Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/12/2024 18:47:00. Motivo: proposta final.
03/12/2024 17:15:48	Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 15:42:23	Fornecedor LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.911.948/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 550.000,0000, valor negociado: R$ 549.045,9700.
06/12/2024 15:46:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/12/2024 17:40:31
Intenção de recurso na habilitação:	04/12/2024 09:00:27

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 535/2024 - GAB/CGM

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CESPAD -02

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo n.º 88963547/2021, em atenção ao Despacho CRG n.º 445/2021 (fls. 42), exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo administrativo físico n.º 82951989/2020;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 88963547/2021 em processo SEI n.º 23.7.000004176-0, conforme Certidão n.º 373 (2383299);

Considerando o Despacho n.º 696/2024 (5681188) emitido pela Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º** 23.7.000004176-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 002-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	:	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	:	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	:	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Benaya Xavier Pimenta
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 346/2024

Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 03/12/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta**, **Chefe de Gabinete**, em 04/12/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5692613** e o código CRC **00296F97**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000004176-0 SEI Nº 5692613v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 536/2024-GAB/CGM

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CESPAD -02

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, Inciso VII do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000000723-1, em atenção ao Despacho n.º 231/2023 (1622490), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 23.18.000000709-9;

Considerando o Despacho n.º 695/2024 emitido pela Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 24.7.000000723-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira :	Mat. 1312051-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade :	Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva :	Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Publica, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Benaya Xavier Pimenta
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 346/2024

Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 04/12/2024, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta**, **Chefe de Gabinete**, em 04/12/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5692681** e o código CRC **A6838F0B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000000723-1 SEI Nº 5692681v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 537/2024 - GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 655/2023 - GAB/CGM, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000003151-9, prorrogada pela Portaria n.º 446/2024 - GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 161/2024 - GAB/CGM, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 da Corregedoria-Geral do Município, no processo SEI n.º24.7.000003593-6;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade à apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 23.7.000003151-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	:	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	:	Matrícula n.º 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	:	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Benaya Xavier Pimenta
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 346/2024

Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 05/12/2024, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta**, **Chefe de Gabinete**, em 05/12/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5703787** e o código CRC **56765FBB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000003593-6 SEI Nº 5703787v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 538/2024-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 353/2024- GAB/CGM, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000003622-3, prorrogada pela Portaria n.º 444/2024-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando nº 162/2024, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 da Corregedoria-Geral do Município no processo SEI nº24.7.000005209-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade à apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 24.7.000003622-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 11 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva Santos	matrícula n.º 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	matrícula n.º 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Benaya Xavier Pimenta
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 346/2024

Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 05/12/2024, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta**, **Chefe de Gabinete**, em 05/12/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5703836** e o código CRC **64838D6B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000005209-1 SEI Nº 5703836v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 539/2024 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 453/2024-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000004581-8 e, ainda,

Considerando o Memorando n.º 163/2024, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01 no processo SEI n.º 24.7.000005211-3, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 453/2024-GAB/CGM,** referente ao **Processo SEI n.º 24.7.000004581-8**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 09/12/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Benaya Xavier Pimenta
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 346/2024

Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 05/12/2024, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta**, **Chefe de Gabinete**, em 05/12/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5704426** e o código CRC **A5747BEE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000005211-3 SEI Nº 5704426v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 540/2024-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria n.º 430/2022-GAB/CGM, publicada em 22 de dezembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando a Portaria n.º 428/2024-GAB/CGM, publicada em 01 de outubro de 2024, que designa a supracitada CESPAD-03 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000004427-7; e, ainda,

Considerando o Memorando n.º 136/2024, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 da Corregedoria-Geral do Município, no processo SEI n.º 24.7.000005202-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontram tramitando junto a referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 428/2024-GAB/CGM,** referente ao **Processo SEI n.º 24.7.000004427-7**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 02/12/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2024**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Benaya Xavier Pimenta
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 346/2024

Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 05/12/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta**, **Chefe de Gabinete**, em 05/12/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5705132** e o código CRC **62203F5B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000005202-4 SEI Nº 5705132v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 57/2024 - GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e regimentais conferidas pelo Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Luiz Henrique da Silva Dias, matrícula n.º 1364065-01,** para tomar conhecimento do **Relatório n.º 150/2024 - CESPAD-03**, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o **Julgamento n.º 53/2024 - GAB/CGM,** emitido pelo Controlador-Geral do Município, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 8.198.049-7/2020, convertido em SEI n.º .**

Fica o servidor NOTIFICADO, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração ou recurso referente ao Despacho n.º 032/2022, emitido pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 8.692.803-5/2021, convertido em SEI n.º 23.7.000004227-8, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

O servidor fica, ainda, cientificado que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone: 3524-3390/1019.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

Benaya Xavier Pimenta
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 346/2024

Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 04/12/2024, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta**, **Chefe de Gabinete**, em 04/12/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5693396** e o código CRC **69E0AF0D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000004227-8 SEI Nº 5693396v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 58/2024-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Flávia Nunes Bastos, matrícula n.º 1257331-02, CPF 015.897.141-80,** por encontrar-se em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 06/01/2025 às 11h**, para prestar suas declarações no processo administrativo disciplinar n.º 24.7.000004685-7.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

Benaya Xavier Pimenta
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 346/2024

Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 05/12/2024, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta**, **Chefe de Gabinete**, em 05/12/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5706047** e o código CRC **1AEE512F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000004975-9 SEI Nº 5706047v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2783/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000592377				
Nº PROCESSO	92280545				
INTERESSADO	WILSON NAHMATALLAH OBEID				
INSCRIÇÃO IPTU	30511701400002				
ENDEREÇO					
QUADRA	39	LOTE(S)	18	BAIRRO	BAIRRO JARDIM AMÉRICA
LOGRADOURO	AVENIDA C-4				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	18	ÁREA (m²)	418,50
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	PARA À AVENIDA C-4	13,50	
FUNDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 7	13,50	
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 19	31,00	
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 17	31,00	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
O BAIRRO JARDIM AMÉRICA FOI APROVADO PELO DECRETO Nº 185, DE 28/11/1.952.

AV8-13.589 DE 13/07/2000.

MARCIO VICARIO RIBEIRO DE QUEIROZ - TECNICO EM AGRIMENSURA, REGISTRO: CFT BR:27649733149

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	13.589	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	TEC. EM AGRIMENSURA: MARCIO VICARIO RIBEIRO DE QUEIROZ	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	CFT2403947601

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 14 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 14/11/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 14/11/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5571909** e o código CRC **FE26DD99**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000059237-7 SEI Nº 5571909v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2863/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
Nº PROCESSO	92278225 SEI 24.5.000058369-6				
INTERESSADO	OMAR AYRES BORGES LAYUNTA				
INSCRIÇÃO IPTU	431 012 0367 0006				
ENDEREÇO					
QUADRA	1	LOTE(S)	146	BAIRRO	CONDOMÍNIO AERÓDROMO ZEZÉ ALVES FERREIRA
LOGRADOURO	RUA PLANALTINA E VIA DE ACESSO B				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	146	ÁREA (m²)	1.183,54m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	PARA A RUA PLANALTINA	34,16m	
FUNDO	CONFRONTANTE COM A VIA DE ACESSO B	34,20m	
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 147	34,69m	
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 145-A	34,56m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO "CONDOMÍNIO AERÓDROMO ZEZÉ ALVES FERREIRA", APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 2.418, DE 10/10/2019. AV-7-52.190, DE 29/11/2019 E CONFORME O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO PELO TÉCNICO EM AGRIMENSURA ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO, "VOLMES FRANCISCO GONÇALVES" - REGISTRO:30040841120 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2403908775;

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	52.190	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	VOLMES FRANCISCO GONÇALVES	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	CFT2403908775

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 22/11/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5621608** e o código CRC **E852B1BA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000058369-6 SEI Nº 5621608v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2869/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
Nº PROCESSO	92278633 SEI 24.5.000058542-7				
INTERESSADO	JEFFERSON BUENO				
INSCRIÇÃO IPTU	327 092 0031 0005				
ENDEREÇO					
QUADRA	46	LOTE(S)	1	BAIRRO	BAIRRO GOIÁ II
LOGRADOURO	AVENIDA FREI MIGUELINO COM A RUA PADRE MONTE				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	1	ÁREA (m²)	522,73m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA FREI MIGUELINO	26,06m	
FUNDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 14	16,69m	
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 2	16,69m	
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM A RUA PADRE MONTE	27,06m	
LINHA DE CHANFRO	DA AVENIDA FREI MIGUELINO COM A RUA PADRE MONTE	5,16m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO GOIÁ II, APROVADA PELO DECRETO Nº 090, DE 25/01/1990;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ENCONTRADAS IN LOCO NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO PELO TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSMANTO - GENIVALDO FREIRE NOGUEIRA - REGISTRO:97085170115 - ART OBRA/SERVÇO Nº CFT 2403912001;
CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 235.911 DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	235.911	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇAÕ DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	GENIVADO FREIRE NOGUEIRA	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	CFT 2403912001

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 25/11/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5625837** e o código CRC **0E352877**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000058542-7 SEI Nº 5625837v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2870/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000564071				
Nº PROCESSO	92273200				
INTERESSADO	ANTONIA DO NASCIMENTO DE ANDRADE				
INSCRIÇÃO IPTU	41500211960000				
ENDEREÇO					
QUADRA	5	LOTE(S)	13	BAIRRO	VILA SANTA RITA
LOGRADOURO	RUA BURITI				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	13	ÁREA (m²)	1.110,00

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA A RUA BURITI	12,00
FUNDO	CONFRONTANTE COM A SINUOSIDADE DO CÓRREGO MACAMBIRA	
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 11	94,00
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 15	91,00

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA SANTA RITA, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 33, DE 15/06/1.953;
CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº 4.900, LIVRO 3-C, DE 07/12/1.953.

DEVIDO A DEGRADAÇÃO DO DOCUMENTO, NÃO FOI POSSIVEL, IDENTIFICAR A TRANSCRIÇÃO ANTERIOR, CONFORME CONSTA NA CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO EMITIDA PELA 1ª CRI.

CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO	nº 4.900, DE 07/12/1.953	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 25/11/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5625970** e o código CRC **21E3BD41**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000056407-1 SEI Nº 5625970v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2872/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000590439				
Nº PROCESSO	92280122				
INTERESSADO	SINOMAR SOARES DA SILVA E OUTRO				
INSCRIÇÃO IPTU	33214100850007				
ENDEREÇO					
QUADRA	195	LOTE(S)	4	BAIRRO	LOTEAMENTO FAIÇALVILLE
LOGRADOURO	ALAMEDA PROFESSOR HELIO FRANÇA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº		ÁREA (m²)	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	PARA À ALAMEDA PROFESSOR HELIO FRANÇA	12,00	
FUNDO	CONFRONTANTE COM A RUA F-66	12,00	
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 5	35,00	
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LOTE 3	35,00	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO FAIÇALVILLE, APROVADO PELO DECRETO Nº 201, DE 30/03/1.982.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	143.849	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 25/11/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5627375** e o código CRC **672ECA9B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000059043-9 SEI Nº 5627375v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2873/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
Nº PROCESSO	92284484 SEI 24.5.000060729-3				
INTERESSADO	FRANCISCO VALDÊNIO DIAS				
INSCRIÇÃO IPTU	423 100 0122 0003				
ENDEREÇO					
QUADRA	11	LOTE(S)	4	BAIRRO	RESIDENCIAL GUAREMA
LOGRADOURO	RUA RM-14				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	4	ÁREA (m²)	401,38m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	PARA A RUA RM-14	12,85m	
FUNDO	CONFRONTANTE COM OS LOTES 1 E 2, DA QD. 03, DO SETOR SEVENE	12,85m	
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM O LOTE 5	31,38m	
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM O LTE 3	31,09m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO RESIDENCIAL GUAREMA, APROVADA PELO DECRETO Nº 2.208, DE 30/11/2000, E CONFORME A AV-4-64.695, DE 19/06/2018, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 64.695 DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	64.695	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 25/11/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5630597** e o código CRC **C613D59D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000060729-3 SEI Nº 5630597v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2874/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000589376				
Nº PROCESSO	92279885				
INTERESSADO	ROSILEINE CARVALHO REIS				
INSCRIÇÃO IPTU	35128800400006				
ENDEREÇO					
QUADRA	QC-08	LOTE(S)	3	BAIRRO	CONJUNTO VERA CRUZ
LOGRADOURO	AVENIDA GERCINA BORGES TEIXEIRA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	3	ÁREA (m²)	200,00
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA GERCINA BORGES TEIXEIRA	10,00	
FUNDO	ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	10,00	
LADO DIREITO	LOTE 2	20,00	
LADO ESQUERDO	LOTE 4	20,00	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE, NOS DADOS EXTRAIDOS DA PLANTA URBANISTICA DO CONJUNTO VERA CRUZ, APROVADO PELO DECRETO Nº 140, DE 15/03/1.979;

E CONFORME O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO PELO TECNICO EM AGRIMENSURA: DIVINO AUGUSTO LOPES DA SILVA - RNP:170.227.541.87 - TRT OBRA/ SERVIÇO Nº CFT2403978403.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	132.389	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	DIVINO AUGUSTO LOPE DA SILVA	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	Nº CFT2403978403

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 27/11/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5631149** e o código CRC **F15BAE40**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000058937-6 SEI Nº 5631149v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2876/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000600841				
Nº PROCESSO	92282944				
INTERESSADO	RODRIGO ROSA DA SILVA				
INSCRIÇÃO IPTU	45404003610000				
ENDEREÇO					
QUADRA	C-05	CHÁC.	10-A	BAIRRO	JARDIM CURITIBA IV
LOGRADOURO	RUA JC-22A				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

CHÁC. Nº	10-A	ÁREA (m²)	744,99

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA JC-22A	11,71
FUNDO	CHÁCARA 10	12,45
LADO DIREITO	CHÁCARA 11	61,96
LADO ESQUERDO	CHÁCARA 10	62,61

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO JARDIM CURITIBA IV, APROVADO PELO DECRETO Nº 1.795, DE 22/07//2014.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	127.695	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 26 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 26/11/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 04/12/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/12/2024, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5640784** e o código CRC **11544F4F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000060084-1 SEI Nº 5640784v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2878/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000612602				
Nº PROCESSO	92285849				
INTERESSADO	ARY CHAGAS				
INSCRIÇÃO IPTU	20101201210000				
ENDEREÇO					
QUADRA	F-44	LOTE(S)	53	BAIRRO	SETOR SUL
LOGRADOURO	RUA 131				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	53	ÁREA (m²)	532,00

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 131	14,00
FUNDO	VIELA	14,00
LADO DIREITO	LOTE 51	38,00
LADO ESQUERDO	LOTE 55	38,00

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR SUL, APROVADO PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938;

CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº 13.153, DE 21/05/1.974, LIVRO 3-E, FLS. 14;

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 660, DA 3ª CRI.

CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO	13.153	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 26 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 26/11/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5642595** e o código CRC **4348F4E6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000061260-2 SEI Nº 5642595v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2879/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
Nº PROCESSO	92284222 SEI 24.5.000060620-3				
INTERESSADO	LEONARDO BORGES SILVA				
INSCRIÇÃO IPTU	405 032 0191 0018				
ENDEREÇO					
QUADRA	99-A	LOTE(S)	2	BAIRRO	SETOR CAMPINAS
LOGRADOURO	AVENIDA ANHANGUERA E AVENIDA INDEPENDÊNCIA COM A AVENIDA PERIMETRAL				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	2	ÁREA (m²)	4.741,91m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA ANHANGUERA	22,04m+D=28,307m+11,30m
FUNDO	AVENIDA PERIMETRAL	100,74m
LADO DIREITO	LOTES 4 E 1 E AVENIDA INDEPENDÊNCIA	27,50m+49,00m+26,14m
LADO ESQUERDO	LOTE 3	44,05m
CHANFRO	AVENIDA PERIMETRAL COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA	7,03m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1986 E CONFORME A CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 79.227, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

DECRETO Nº 5.033, DE 10/11/2023 QUE REGULAMENTA AS DIRETRIZES TÉCNICAS PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO OU RELOTEAMENTO;

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	79.227	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 26 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 26/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5643528** e o código CRC **31BDB498**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000060620-3 SEI Nº 5643528v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2881/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 24280000054560				
Nº PROCESSO	92281020				
INTERESSADO	RUBENS ANTONIO DE AZEVEDO				
INSCRIÇÃO IPTU	43101010010009				
ENDEREÇO					
QUADRA	03	LOTE(S)	91	BAIRRO	CONDOMÍNIO AERODROMO ZEZE ALVES FERREIRA
LOGRADOURO	VIA DE ACESSO C				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	91	ÁREA (m²)	294,48
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	VIA DE ACESSO C	16,78	
FUNDO	LOTE 38	16,78	
LADO DIREITO	LOTE 92	17,55	
LADO ESQUERDO	LOTE 90	17,55	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO CONDOMINIO AERODROMO ZEZE ALVES FERREIRA, APROVADA POR MEIO DO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 2.418, DE 10/10/2019;

AV-9-7.573, DE 22/04/2022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, APÓS ANALISE TECNICA, A ÁREA EM METROS QUADRADOS FOI CORRIGIDA, CONFORME A PLANTA URBANISTICA.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	7.573	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 27/11/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5646367** e o código CRC **D120EF4F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005456-0 SEI Nº 5646367v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2883/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
Nº PROCESSO	92278698 SEI 24.5.000058571-0				
INTERESSADO	JOSÉ SOARES DOS SANTOS				
INSCRIÇÃO IPTU	327 080 0195 0007				
ENDEREÇO					
QUADRA	7	LOTE(S)	2	BAIRRO	BAIRRO GOIÁ
LOGRADOURO	RUA LUZIÂNIA COM A RUA SANTA MARIA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	2	ÁREA (m²)	436,40m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA LUZIÂNIA	15,62m
FUNDO	LOTE 1	5,62m
LADO DIREITO	LOTE 3	30,00m
LADO ESQUERDO	RUA SANTA MARIA	26,46m
CHANFRO	RUA LUZIÂNIA COMA RUA SANTA MARIA	D=10,68m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO GOIÁ, APROVADA PELO DECRETO Nº 50, DE 24/12/1954;
CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº 8.346, LIVRO 3-E, FLS. 143, EM 17/12/1955;

TRANSCRIÇÕES ANTERIORES NºS 6.813 E 8.108 DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL	8.346	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
TRANSCRIÇÕES ANTERIORES	6.813 E 8.108	CRI	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 27/11/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5647068** e o código CRC **FBED9BBE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000058571-0 SEI Nº 5647068v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2891/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000595538				
Nº PROCESSO	92281589				
INTERESSADO	GUILHERME OSEAS FERNANDES				
INSCRIÇÃO IPTU	33237300780003				
ENDEREÇO					
QUADRA	A	LOTE(S)	04	BAIRRO	JARDIM PRESIDENTE EXTENSÃO III
LOGRADOURO	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	04	ÁREA (m²)	715,61

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA	12,96
FUNDO	LOTES 04,05 e 07, DA QUADRA 48, SETOR TRÊS MARIAS	34,75
LADO DIREITO	LOTE 03	30,00
LADO ESQUERDO	LOTE 01 DA QUADRA 06 DO JARDIM PRES. EXTENSÃO I	38,80

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM PRESIDENTE EXTENSÃO III, APROVADO PELO DECRETO Nº2.403/2003

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	292.728	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 27/11/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5651909** e o código CRC **711E7FC5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000059553-8 SEI Nº 5651909v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2895/2024

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA			
DESPACHO/GERGDCT	125/2024		
Nº PROCESSO	24.28.000004899-4		
INTERESSADO	ANTANIO ROLDAO DE LELLE NETO		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	140.961	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ENDEREÇO			
INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA - SIGGO			
SETOR/LOTEAMENTO	GLEBA DE TERRAS, NA FAZENDA SÃO DOMINGOS, LUGAR DENOMINADO FAZENDA PRAIA DO SOL III (PARTE 1)		
ÁREA	151,5447 HECTARES		
MACROZONA	RURAL	ESTÁ EM OOAU CONFORME LC 349/22	SIM
OBS.:	MACROZONA RURAL DO CAPIVARA		

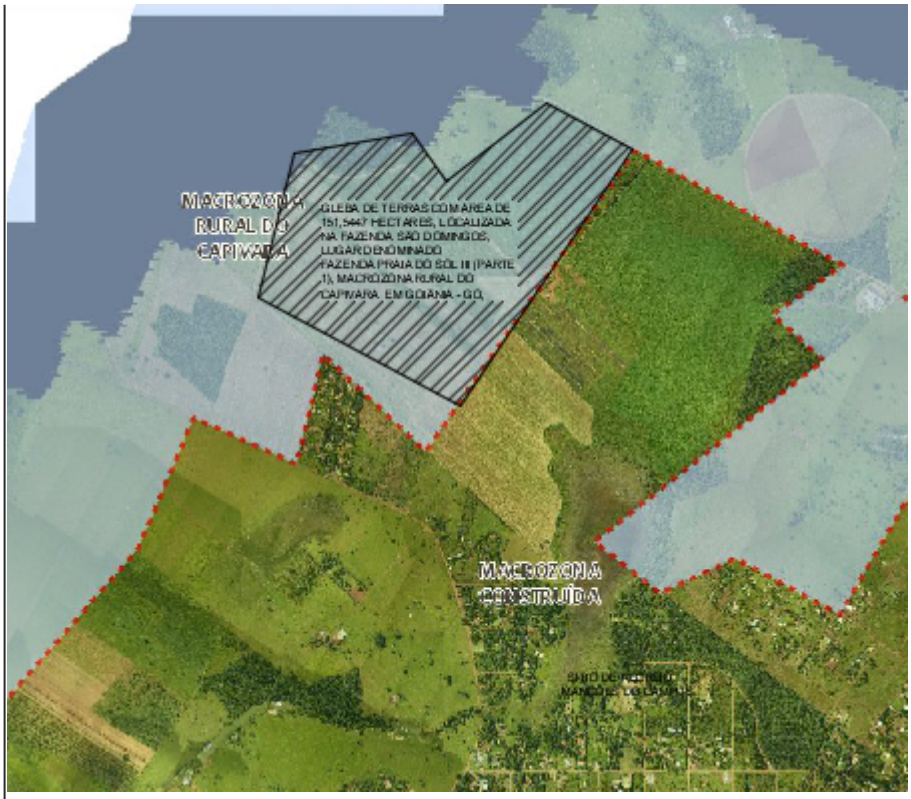




Figura 02– Recorte ampliado do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Dirlei Teixeira Santos**, **Assistente Administrativo**, em 27/11/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5653944** e o código CRC **6AFD6C2F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000004899-4 SEI Nº 5653944v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2897/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000599975				
Nº PROCESSO	92282758				
INTERESSADO	CELIO FARIA E SILVA				
INSCRIÇÃO IPTU	31900103130114				
ENDEREÇO					
QUADRA	183	LOTE(S)	ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 16	BAIRRO	JARDIM EUROPA
LOGRADOURO	AVENIDA MADRI				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 16	ÁREA (m²)	45,00
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA MADRI	3,00	
FUNDO	ÁREA REMANESCENTE DA VIELA A SER ANEXADA AO LOTE 16	3,00	
LADO DIREITO	ÁREA REMANESCENTE DA VIELA A SER ANEXADA AO LOTE 08	15,00	
LADO ESQUERDO	ÁREA REMANESCENTE DA VIELA AO LOTE 16 CASA 11	15,00	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM EUROPA, APROVADO PELO DECRETO Nº 121, DE 06/11/1.956;

AV-1-222.683, DE 05/12/2011;

AV-3-22.683, DE 13/05/2016.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	222.683	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	JUVERCI MACHADO MARINS	RNP Nº	23517093149

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 28/11/2024, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5656144** e o código CRC **4EE3A0ED**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000059997-5 SEI Nº 5656144v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2898/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
Nº PROCESSO	92276329 SEI 24.5.00007631-2				
INTERESSADO	OSVALDO JOSÉ DA SILVA				
INSCRIÇÃO IPTU	220 007 0024 0006				
ENDEREÇO					
QUADRA	14	LOTE(S)	09	BAIRRO	JARDIM DA LUZ
LOGRADOURO	RUA ALMIRANTE BARROSO				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	09	ÁREA (m²)	393,82m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA ALMIRANTE BARROSO	14,13m
FUNDO	LOTES 12 E 13-A	17,04m
LADO DIREITO	LOTE 8	32,83m
LADO ESQUERDO	LOTES 10 E 11	23,11m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM DA LUZ, APROVADA PELO DECRETO Nº 36, DE 26/08/1954;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ENCONTRADAS "IN LOCO" NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO POR THIAGO ELIAS DE SOUZA - TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO - REGISTRO:92095152134 ART OBRA/SERVIÇO Nº CFT24040770000;
NEGATIVA DE REGISTRO EMITIDA EM 18/10/2024 NA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

NEGATIVA DE REGISTRO	18/10/2024	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	THIAGO ELIAS DE SOUZA	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	CFT2404077000

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 28/11/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5656888** e o código CRC **210A87AE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000057631-2 SEI Nº 5656888v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2899/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
Nº PROCESSO	92276338 SEI 24.5.000057634-7				
INTERESSADO	OSMARINA JOSÉ DA SILVA				
INSCRIÇÃO IPTU	220 007 0200 0002				
ENDEREÇO					
QUADRA	14	LOTE(S)	10	BAIRRO	JARDIM DA LUZ
LOGRADOURO	AVENIDA LEONARDO DA VINCI COM A RUA ALMIRANTE BARROSO				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	10	ÁREA (m²)	497,99m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA LEONARDO DA VINCI	15,89m
FUNDO	LOTE 09	15,20m
LADO DIREITO	RUA ALMIRANTE BARROSO	25,10m
LADO ESQUERDO	LOTE 11	26,64m
LINHA DE CHANFRO	AVENIDA LEONARDO DA VINCI COM A RUA ALMIRANTE BARROSO	6,64m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM DA LUZ, APROVADA PELO DECRETO Nº 36, DE 26/08/1954;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ENCONTRADAS "IN LOCO" NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO POR THIAGO ELIAS DE SOUZA - REGISTRO:95095152134 - ART OBRA/SERVIÇO Nº CFT2404077000;

NEGATIVA DE REGISTRO EMITIDA EM 02/09/2024 NA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

NEGATIVA DE REGISTRO	02/09/2024	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	THIAGO ELIAS DE SOUZA	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	CFT2404077000

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 28/11/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5657494** e o código CRC **7FB1CE87**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000057634-7 SEI Nº 5657494v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2900/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2428000056113				
Nº PROCESSO	92286437				
INTERESSADO	FLAUSINA FRANCA LEÃO				
INSCRIÇÃO IPTU	40618702430000				
ENDEREÇO					
QUADRA	03	LOTE(S)	21	BAIRRO	SETOR CENTRO OESTE
LOGRADOURO	RUA ARMOGASTE JOSÉ DA SILVEIRA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	21	ÁREA (m²)	325,00

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA ARMOGASTE JOSÉ DA SILVEIRA	10,00
FUNDO	LOTE 13	10,00
LADO DIREITO	LOTE 22	32,50
LADO ESQUERDO	LOTE 20	32,50

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRO OESTE, APROVADO PELA LEI Nº 4.767 DE 1973, QUE POR FORÇA DELA, A QUADRA 03 DO SETOR CAPIM PUBA FAMA, ENCONTRA-SE DENTRO DA DELIMITAÇÃO E INCORPOROU-SE AO SETOR CENTRO OESTE;

A ANTIGA RUA 1, POR FORÇA DA LEI Nº 4.990, DE 26/06/1975, PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA ARMOGASTE JOSÉ DE SILVEIRA.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	62.077	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 28/11/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5658197** e o código CRC **33262CD8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005611-3 SEI Nº 5658197v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2901/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
Nº PROCESSO	92276346 SEI 24.5.000057637-1				
INTERESSADO	MARIA JOSÉ ROCHA DA SILVA				
INSCRIÇÃO IPTU	220 007 0226 0004				
ENDEREÇO					
QUADRA	14	LOTE(S)	11	BAIRRO	JARDIM DA LUZ
LOGRADOURO	AVENIDA LEONARDO DA VINCI				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	11	ÁREA (m²)	434,56m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA LEONARDO DA VINCI	7,53m+20,41m	
FUNDO	LOTE 09	7,91m	
LADO DIREITO	LOTE 10	26,64m	
LADO ESQUERDO	LOTE 12	26,57m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM DA LUZ, APROVADA PELO DECRETO Nº 36, DE 26/08/1954;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ENCONTRADAS "IN LOCO" NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO POR THIAGO ELIAS DE SOUZA - TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO - REGISTRO:95095152134 - ART OBRA/SERVIÇO Nº CFT2404077000;
NEGATIVA DE REGISTRO EMITIDA EM 18/10/2024, NA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

NEGATIVA DE REGISTRO	18/10/2024	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	THIAGO ELIAS DE SOUZA	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	CFT2404077000

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 28/11/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5658294** e o código CRC **6ED41105**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000057637-1 SEI Nº 5658294v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2902/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 24280000053190				
Nº PROCESSO	92279506				
INTERESSADO	CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 023 LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	20503402330005				
ENDEREÇO					
QUADRA	08	LOTE(S)	17	BAIRRO	BAIRRO ALTO DA GLÓRIA
LOGRADOURO	RUA NATAL				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	17	ÁREA (m²)	390,00

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA NATAL	13,00
FUNDO	LOTE 11	13,00
LADO DIREITO	LOTES 14 e 16	30,00
LADO ESQUERDO	LOTE 18	30,00

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 5, DE 07/01/1953.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	83.290	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 28/11/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5659284** e o código CRC **7443AB96**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005319-0 SEI Nº 5659284v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2903/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
Nº PROCESSO	92285947 SEI 24.28.000005602-4				
INTERESSADO	LINCOLN EUSTÁQUIO FORTE				
INSCRIÇÃO IPTU	305 039 0339 0006				
ENDEREÇO					
QUADRA	220	LOTE(S)	04	BAIRRO	BAIRRO JARDIM AMÉRICA
LOGRADOURO	RUA C-116 COM A RUA C-125				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	04	ÁREA (m²)	500,50m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA C-116	14,00m
FUNDO	LOTE 05	19,00m
LADO DIREITO	LOTE 03	27,00m
LADO ESQUERDO	RUA C-125	22,00m
CHANFRO	RUA C-116 COM A RUA C-125	7,07m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, APROVADA PELO DECRETO Nº 185, DE 25/11/1952;

*POR FORÇA DA LEI Nº 7.427, DE 15/05/1995, ART. 1º- OS SETORES MACAMBIRA/JARDIM AMÉRICA, MACAMBIRA, MACAMBIRASUL E O SETOR SUDOESTE MACAMBIRA SITUADOS À MARGEM DIREITA DO CÓRREGO CASCAVÉL, FICAM DENOMINADOS DE BAIRRO JARDIM AMÉRICA;
CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 133.905 DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	133.905	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 28/11/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5661965** e o código CRC **28C7583D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005602-4 SEI Nº 5661965v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2906/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000621873				
Nº PROCESSO	92287811				
INTERESSADO	DIMITRY ZNAMENSKY				
INSCRIÇÃO IPTU	20104204290012				
ENDEREÇO					
QUADRA	A-9	LOTE(S)	08	BAIRRO	SETOR OESTE
LOGRADOURO	AVENIDA 85				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	08	ÁREA (m²)	510,763

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA 85	12,101
FUNDO	LOTE 20	6,731
LADO DIREITO	LOTE 09	53,952
LADO ESQUERDO	LOTE 07	55,025

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR OESTE, APROVADA PELO DECRETO Nº 71, DE 15/05/1.956;

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO POR LUCIANO PEREIRA FRADE - ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 1014038120 D/GO, ART OBRA/SERVIÇO 1020240335903;

ESSA CERTIDÃO ANULA A ANTERIOR EMITIDA EM 13/09/2024, DO PROCESSO Nº 92080636.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	382.719	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	ENG. LUCIANO PEREIRA FRADE	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	1020240335903

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 29/11/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5662935** e o código CRC **7E148665**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000062187-3 SEI Nº 5662935v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2909/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
Nº PROCESSO	92285959 SEI 24.28.000005604-0				
INTERESSADO	ALESSANDRO LOUZA ALARCAO E GIORGIA MARTINS DA SILV				
INSCRIÇÃO IPTU	302 029 0446 0008				
ENDEREÇO					
QUADRA	261	LOTE(S)	13	BAIRRO	SETOR MARISTA
LOGRADOURO	RUA 1.143				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	13	ÁREA (m²)	574,50m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 1.143	20,00m
FUNDO	LOTE 15	23,456m
LADO DIREITO	LOTE 14	22,512m
LADO ESQUERDO	LOTE 12	34,938m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MARISTA, APROVADA PELA LEI Nº 5.396, DE 21/08/1978;
AV-1-257.735, DE 09/05/2014, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 257.735 DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	257.735	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 28/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5664424** e o código CRC **D576D711**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005604-0 SEI Nº 5664424v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2919/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000623965				
Nº PROCESSO	92288217				
INTERESSADO	DUDU OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E INC. LTDA EPP				
INSCRIÇÃO IPTU	32403902320007				
ENDEREÇO					
QUADRA	59	LOTE(S)	11	BAIRRO	VILA ROSA
LOGRADOURO	ALAMEDA ALIANÇA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	11	ÁREA (m²)	432,25

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	ALAMEDA ALIANÇA	13,00
FUNDO	LOTE 09	13,00
LADO DIREITO	LOTE 12/14	33,25
LADO ESQUERDO	LOTE 10	33,25

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA ROSA, APROVADA PELO DECRETO Nº 62, DE 29/08/1.957.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	104.788	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 29/11/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 29/11/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5668336** e o código CRC **A2C13579**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000062396-5 SEI Nº 5668336v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2923/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
Nº PROCESSO	92279987 SEI 24.5.000058981-3				
INTERESSADO	LUCAS BORGES BARBOSA				
INSCRIÇÃO IPTU	109 001 0650 7324				
ENDEREÇO					
QUADRA	ÁREA	LOTE(S)	ÁREA H-1	BAIRRO	SETOR NEGRÃO DE LIMA
LOGRADOURO	RUA 404, RUA 406, APM-1 E AVENIDA DONA LOUDES ESTIVALETE TEIXEIRA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	ÁREA H-1	ÁREA (m²)	118.216,32m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	APM-1 E RUA 404	170,96m+D=18,68m	
FUNDO	SINUOSIDADE DO CÓRREGO DA ONÇA E DIVISA DO ST LESTE VILA NOVA	D=200,00m+14,40m+28,00m+24,00m+29,00m+81,40m+46,30m+90,00m+43,05m+44,20m+29,70m+33,00m	
LADO DIREITO	SINUOSIDADE DO RIO MEIA PONTE	55,00m+46,40m+40,50m+35,20m	
LADO ESQUERDO	AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA	67,04m+17,01m	
CHANFRO	AV. D. LOURDES EST. TEIXEIRA COM A APM-1	7,92m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR NEGRÃO DE LIMA, APROVADA PELA LEI Nº 6.450, DE 08/04/1987, ART.1º-O SETOR MEIA PONTE E A VILA NEGRÃO DE LIMA UNIFICARAM E PASSARAM A DENOMINAR; " SETOR NEGRÃO DE LIMA". POR FORÇA DA LEI Nº 6.888, DE 23/07/1990, ART.1º- A VILA MUTUM INCORPOROU AO MESMO; A CASA Nº 100, DO CONDOMÍNIO 02-ANDREA, "RECANTO PRAÇAS RESIDENCIAIS", É UMA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO DESCRITO E CORRESPONDE A 234,2100m², CONFORME MENCIONADO NA CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MATRÍCULA Nº 37.523, DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

A ÁREA H-1 E A APM-1, FORAM REMANEJADAS/REMEMBRADAS NO DECRETO Nº 2.364, DE 18/09/2008, ANTES SITUADA NA VILA VIANA, HOJE ENCONTRA-SE DENTRO DA "DELIMITAÇÃO DO SETOR NEGRÃO DE LIMA".

A LEI Nº 7.764, DE 23/12/1997, DENOMINA TODA EXTENSÃO DO LEITO DA ESTRADA FERRO DE "AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA;

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	37.523	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 29/11/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 04/12/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/12/2024, às 00:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5672719** e o código CRC **07A1D950**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000058981-3 SEI Nº 5672719v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2924/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000616683				
Nº PROCESSO	92286786				
INTERESSADO	MARIA ABADIA VIEIRA E OUTROS				
INSCRIÇÃO IPTU	40606001910017				
ENDEREÇO					
QUADRA	112	LOTE(S)	06	BAIRRO	SETOR DOS FUNCIONÁRIOS
LOGRADOURO	RUA P-41 COM RUA P-31				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	06	ÁREA (m²)	617,20

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA P-41	26,00
FUNDO	LOTE 07	18,45
LADO DIREITO	RUA P-31	26,00
LADO ESQUERDO	LOTE 05	18,45
CHANFRO	RUA P-41 COM A RUA P-31	9,12

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR DOS FUNCIONÁRIOS, APROVADO PELO DECRETO Nº 177, DE 07/10/1.952, POR FORÇA DELE, A QUADRA 112, DO ANTIGO SETOR MATADOURO VELHO/CAMPINAS, INCORPOROU-SE AO SETOR DOS FUNCIONÁRIOS.

CERTIDÃO TRANSCRIÇÃO, LIVRO -AE-, FL. 138, Nº 45.943

CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO	Nº 45.943	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	Nº 17.077	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 02/12/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 04/12/2024, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/12/2024, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5680341** e o código CRC **E10B4B2B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000061668-3 SEI Nº 5680341v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2925/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 24280000053130				
Nº PROCESSO	92279480				
INTERESSADO	CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 023 LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	20503402230000				
ENDEREÇO					
QUADRA	08	LOTE(S)	18	BAIRRO	BAIRRO ALTO DA GLÓRIA
LOGRADOURO	RUA NATAL				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	18	ÁREA (m²)	390,00

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA NATAL	13,00
FUNDO	LOTE 10	13,00
LADO DIREITO	LOTE 17	30,00
LADO ESQUERDO	LOTE 19	30,00

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 5, DE 07/01/1.953.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	1.292	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 02/12/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 04/12/2024, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/12/2024, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5681357** e o código CRC **CCC84FF4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005313-0 SEI Nº 5681357v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2926/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 24280000053157				
Nº PROCESSO	92279490				
INTERESSADO	CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 023 LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	20503403010004				
ENDEREÇO					
QUADRA	08	LOTE(S)	14	BAIRRO	ALTO DA GLÓRIA
LOGRADOURO	RUA VITÓRIA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	14	ÁREA (m²)	393,700

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA VITÓRIA	12,00
FUNDO	LOTES 11 e 17	12,00
LADO DIREITO	LOTES 12 e 13	32,81
LADO ESQUERDO	LOTES 15 e 16	32,81

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 5, DE 07/01/1.953.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	787	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 02/12/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 04/12/2024, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/12/2024, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5681554** e o código CRC **3BE21355**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005315-7 SEI Nº 5681554v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2949/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000624090				
Nº PROCESSO	92288234				
INTERESSADO	DUDU OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E INC. LTDA EPP				
INSCRIÇÃO IPTU	32403902960006				
ENDEREÇO					
QUADRA	59	LOTE(S)	12/14	BAIRRO	VILA ROSA
LOGRADOURO	ALAMEDA ALIANÇA ESQUINA COM RUA GENTIL PINTO				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	12/14	ÁREA (m²)	1.317,50

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	ALAMEDA ALIANÇA	35,00
FUNDO	LOTES 9 e 15	40,00
LADO DIREITO	RUA GENTIL PINTO	28,50
LADO ESQUERDO	LOTE 11	33,25
CHANFRO	ALAMEDA ALIANÇA COM RUA GENTIL PINTO	7,07

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA ROSA, APROVADA PELO DECRETO Nº 62, DE 29/08/1.957.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	195.207	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 03/12/2024, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 04/12/2024, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/12/2024, às 00:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5685071** e o código CRC **CCD4E76C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000062409-0 SEI Nº 5685071v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2950/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000634185				
Nº PROCESSO	92290692				
INTERESSADO	ZARA ROCHA FERREIRA FIGUEIREDO				
INSCRIÇÃO IPTU	30202101740001				
ENDEREÇO					
QUADRA	252	LOTE(S)	29	SETOR	MARISTA
LOGRADOURO	RUA AMÉLIA ARTIAGA JARDIM				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	29	ÁREA (m²)	512,37
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA AMÉLIA ARTIAGA JARDIM	14,665	
FUNDO	LOTE 12/15-28	14,665	
LADO DIREITO	LOTE 30	34,938	
LADO ESQUERDO	LOTE 12/15-28	34,938	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MARISTA, APROVADO PELA LEI Nº 5.396, DE 21/08/1.978, POR FORÇA DELA, NO ARTIGO 1º, A QUADRA 252, DO SETOR PEDRO LUDOVICO, INCORPOROU-SE AO SETOR MARISTA. POR FORÇA DA LEI Nº 5.410, DE 09/10/1.978, ARTIGO 1º, A ANTIGA RUA 1.140, PASSOU A DENOMINAR-SE DE RUA AMÉLIA ARTIAGA JARDIM.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	17.881	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 03/12/2024, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 04/12/2024, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/12/2024, às 00:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5689057** e o código CRC **1D7DAD81**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000063418-5 SEI Nº 5689057v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2955/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000605096				
Nº PROCESSO	92283986				
INTERESSADO	LAR PARTICIPAÇÕES LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	23700602350001				
ENDEREÇO					
QUADRA	00	LOTE(S)	40	BAIRRO	PARQUE ATHENEU
LOGRADOURO	RUA 11				
	UNIDADE 101				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	40	ÁREA (m²)	295,50

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 11 UNIDADE 101	12,00
FUNDO	LOTE 38	15,00
LADO DIREITO	LOTE 42	20,00
LADO ESQUERDO	RUA 11	17,00
CHANFRO	RUA 11 UNIDADE 101	4,24

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE ATHENEU, APROVADO PELO DECRETO Nº 531, DE 19/08/1.981.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	21.701	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 04/12/2024, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 04/12/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/12/2024, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5697634** e o código CRC **E9C6B3E2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000060509-6 SEI Nº 5697634v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2956/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000605096				
Nº PROCESSO	92283988/2024				
INTERESSADO	LAR PARTICIPAÇÕES LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	23700602450006				
ENDEREÇO					
QUADRA	00	LOTE(S)	42	BAIRRO	PARQUE ATHENEU
LOGRADOURO	RUA 11				
	UNIDADE 101				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	42	ÁREA (m²)	200,00
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 11 UNIDADE 101	10,00	
FUNDO	LOTES 38 e 1A	10,00	
LADO DIREITO	LOTE 44	20,00	
LADO ESQUERDO	LOTE 40	20,00	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE ATHENEU, APROVADO PELO DECRETO Nº 531, DE 19/08/1.981.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	21.702	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 04/12/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 04/12/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/12/2024, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5697911** e o código CRC **158190AC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000060509-6 SEI Nº 5697911v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2957/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000605096				
Nº PROCESSO	92283991/2024				
INTERESSADO	LAR PARTICIPAÇÕES LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	23700600170006				
ENDEREÇO					
QUADRA	00	LOTE(S)	44	BAIRRO	PARQUE ATHENEU
LOGRADOURO	RUA 11 UNIDADE 101				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	44	ÁREA (m²)	295,50

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 11 UNIDADE 101	12,00
FUNDO	LOTE 1A	15,00
LADO DIREITO	RUA BURITI	17,00
LADO ESQUERDO	LOTE 42	20,00
CHANFRO	RUA 11 UNIDADE 101 COM RUA BURITI	4,24

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE ATHENEU, APROVADO PELO DECRETO Nº 531, DE 19/08/1.981.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	21.703	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 04/12/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 04/12/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/12/2024, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5698363** e o código CRC **9C4976A7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000060509-6 SEI Nº 5698363v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2962/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PARECER GERGDCT	SEI 2450000623442				
Nº PROCESSO	92288124/2024				
INTERESSADO	ELMO MAGALHÃES SILVA				
INSCRIÇÃO IPTU	42211701360010				
ENDEREÇO					
QUADRA	08	LOTE(S)	10	BAIRRO	JARDIM PETROPOLIS
LOGRADOURO	RUA CRUZ DE MALTA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	10	ÁREA (m²)	529,72
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA CRUZ DE MALTA	14,12	
FUNDO	VIELA	12,00	
LADO DIREITO	LOTE 11	40,107	
LADO ESQUERDO	LOTE 09	40,107	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM PETRÓPOLIS, APROVADO PELO DECRETO Nº 360, DE 04/11/1.984. O LOTE/ÁREA, CORRESPONDE A UMA FRAÇÃO IDEAL DE 270.88M² OU 51.137% DO TERRENO DESCRITO.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	159.530	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza**, **Guarda Civil Metropolitano**, em 04/12/2024, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, **Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 04/12/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué**, **Diretora de Ordenamento Urbano**, em 04/12/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/12/2024, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5700107** e o código CRC **316D06E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000062344-2 SEI Nº 5700107v1

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	**426/2024**
Nº PROCESSO	**92199135/2024**
INTERESSADO	**PEDRO MARCOS MENDONÇA DE AVILA FILHO**
INSCRIÇÃO IPTU	**422.062.0300.000-0**

ENDEREÇO					
QUADRA	**T**	LOTE(S)	**02**	BAIRRO	**PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA**
LOGRADOURO		**AVENIDA ANHANGUERA COM A RUA TIETÊ E COM A RUA CONDE MATARAZZO**			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	**02**	ÁREA (m²)	**1.959,72**

TESTADA	**CONFRONTANTES DO LOTE**	**DIMENSÃO (m)**
FRENTE	**AVENIDA ANHANGUERA**	25,83
FUNDO	**RUA CONDE MATARAZZO**	19,21
LADO DIREITO	**LOTE 01**	58,38+6,10
LADO ESQUERDO	**RUA TIETÊ**	53,37
CHANFRO	**RUA TIETÊ COM A AVENIDA ANHANGUERA**	7,99
CHANFRO	**RUA TIETÊ COM A RUA MATARAZZO**	D=22,217

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 063, DE 05/09/1.957. DECRETO Nº 5.033, DE 10/11/2023 DE REGULAMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES TÉCNICA PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO OU RELOTEAMENTO;
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ENCONTRADAS IN LOCO PELO TÉCNICO EM AGRIMENSURA – MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ REGISTRO: 27649733149 – TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2404054993, EM ACORDO COM O DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2019.

ESSA CERTIDÃO ANULA A ANTERIOR EMITIDA EM 18/06/2024.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	24.900	**CARTÓRIO**	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ	**ART OBRA /SERVIÇO Nº**	2404054993

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

www.goiania.go.gov.br

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH
Superintendência de Ordem Pública-SUPORD
Diretoria de Ordenamento Urbano-DIROD
Gerência de Geoprocessamento Documentação Cartografia e Topografia-GERGDCT

Manoel Dias Miranda
Matrícula :1099230
GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2865/2024

PROCESSO: 24.13.000003946-1

INTERESSADO: **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

ASSUNTO: REDUÇÃO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL

Conforme **Parecer nº 651/2024** (5555258), emitido pela Advocacia Setorial/SMM, bem como os demais documentos anexados aos autos**, Autorizo** a despesa relativa ao **5º Termo Aditivo,** redução de 25% do quantitativo contratual, do **Contrato nº 10/2020,** firmado com a empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ: 11.255.156/0001-30, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação, fornecimento de insumos necessários para impressão de cópias e escaneamento, manutenção preventiva e corretiva, inclusive reparos com reposição de peças e acessórios, a serem realizados nos equipamentos locados pela Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM.

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário - SMM

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 04/12/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5698171** e o código CRC **2A2E7E6A**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000003946-1 SEI Nº 5698171v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SMM

CONDOMÍNIO ABSOLUT BUSINESS STYLE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.967.406/0001-64, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 24.13.000008385-1, do empreendimento localizado na Av. T-4, esq. com T-13, Quadra 169-A, Lts.1,2,17,18, Setor Bueno Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei n° 10.977, de 28 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 05/12/2024, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5705893** e o código CRC **D8C165F8**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000008385-1 SEI Nº 5705893v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SMM

IESE - Instituto de Ensino em Saúde e Especialização Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 37.943.945/0001-57, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 24.13.000008044-5, do empreendimento localizado na Rua C-167, nº 274 Quadra 388, Lt.12 , Bairro Jardim América, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei n° 10.977, de 28 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 05/12/2024, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5703709** e o código CRC **733A0718**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000008044-5 SEI Nº 5703709v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 394/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 394/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 05 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 05/12/2024, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5706083** e o código CRC **195B870D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000008482-3 SEI Nº 5706083v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 395/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 395/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 05 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 05/12/2024, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5706107** e o código CRC **6034B1CD**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000008483-1 SEI Nº 5706107v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 396/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 396/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 05 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 05/12/2024, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5706175** e o código CRC **F042FC02**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000008484-0 SEI Nº 5706175v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 397/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 397/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 05 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 05/12/2024, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5706188** e o código CRC **A29F10BE**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000008485-8 SEI Nº 5706188v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 398/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 398/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 05 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 05/12/2024, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5706204** e o código CRC **1642C08B**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000008486-6 SEI Nº 5706204v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 39, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Indicação de Gestor e Fiscal do *Contrato n.º 03/2024 - Empresa Marcelo Baiocchi Imóveis LTDA.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA - SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 967, de 05 de abril de 2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, 1º de janeiro de 2021, em seu art. 47;

Considerando o Contrato n.º 03/2024, celebrado entre **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC** e a empresa **Marcelo Baiocchi Imóveis LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ n.º 06.299.249/0001-26,** especializada em locação de imóveis, para atender as necessidades de abrigar a unidade de atendimento ao trabalhador (SINE Municipal) da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador da SEDEC, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, Processo SEI n.º 24.8.000007583-8.

Considerando o disposto nos artigos 117, da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa nº 04/2022 do Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO,** o servidor **Byron Izaack Silva, matrícula n.º 1010409, CPF n.º 912.202.461-15,** lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logística para acompanhar e fazer a gestão do **Contrato n.º 03/2024 - Empresa Marcelo Baiocchi Imóveis LTDA.**

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO,** o servidor **Walter de Oliveira Botosso, matrícula n.º 517178, CPF n.º 845.262.891-91,** lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logística para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n.º 03/2024 - Empresa Marcelo Baiocchi Imóveis LTDA.**

Art. 3º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/20218, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

THALES QUEIROZ
Secretário da SEDEC

Goiânia, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Queiroz de Oliveira**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 04/12/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5691126** e o código CRC **0E46F274**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.8.000007583-8 SEI Nº 5691126v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 607, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 1978/2024 (5694374) de lavra da Coordenadoria Regional de Educação Central e demais documentos mencionados nos autos do Processo SEI nº 24.24.0000.47746-2, que dão notícia de possíveis irregularidades ocorridas na EMTI Santa Marta, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores: Ana Cristina da Silva, Matrícula nº 543314, PE-II, Apoio Técnico Professor, Nárdia de Castro Coelho Balby, Matrícula nº 1101692, PE-II, Apoio Técnico Professor e Euler Hilário Gomes Neto, Matrícula nº 1340700-1, AAE, Apoio Administrativo, lotados na Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência da primeira e secretariado pelo último, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.0000.47746-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Remanejar, o servidor Rodrigo Marques Pires, matrícula nº 1388835-01, Auxiliar de Atividades Educativas/Readequado de função, lotado na EMTI Santa Marta temporariamente, enquanto durar a apuração dos fatos para a Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Horta Escolar, até a finalização do presente Processo de Sindicância, a contar da notificação oficial do mesmo. O referido servidor ao ser notificado deverá procurar a Diretoria de Gestão de Pessoas/SME para realizar seu remanejamento temporário.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa**, **Secretário Municipal de Educação**, em 04/12/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5698082** e o código CRC **AF4F74CF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000047746-2 SEI Nº 5698082v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 12264/2024

Processo SEI nº 24.24.000038730-7

Interessada: Secretaria Municipal de Educação– SME

Assunto: Dispensa de Licitação. Contratação Direta. Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Tendo em vista o Despacho nº 3750/2024 (5674844), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios/ Diretoria Administrativa, e conforme Parecer Jurídico nº 1126/2024 (5667442), da Chefia da Advocacia Setorial, ambos desta Secretaria, e, ainda, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo **Decreto nº 11.871, de 2023**; resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Gás e Mais Comércio Eireli, sob o nº CNPJ 41.485.159/0001-20, tendo como objeto o fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo, P-13 (13 Kg), no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), para atender à Escola Municipal Pedro Ciríaco de Oliveira/Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.361.0141.2017.3390300.101 - 526 - 1500 - 1001.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa**, **Secretário Municipal de Educação**, em 04/12/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5685662** e o código CRC **47C6117D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000038730-7 SEI Nº 5685662v1

DESPACHO Nº 462/2024

ACATO E CONVALIDO o Processo SEI nº 24.12.000003604-0, em especial no que se refere à necessidade da Celebração do Termo de Fomento em pauta, bem como, por ser de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura sua formalização.

JUSTIFICA-SE o presente Termo de Fomento, tendo em vista a finalidade do interesse público, tendo como objetivo a execução de apresentações teatrais e palestras com contrapartida social voltado para a comunidade carente com atendimento de beleza, médico e jurídico. Emenda Impositiva de nº 485/2023, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de ordem da vereadora **Léia Klebia** conforme documentos acostados no processo SEI sob nº 24.12.000003604-0.

APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO, considerando que o plano de trabalho supracitado demonstra a legitimidade das escolhas para melhor atender o interesse público em observância aos princípios constitucionais e administrativos, bem como as legislações pertinentes.

ACATO o Parecer nº 376/2024 – CHEADV/SECULT, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e, na forma da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, os autos em epígrafe se amoldam aos termos do Parecer Referencial n° 2475/2021 – PGM/PEAA, da Procuradoria Geral do Município.

É vedada a utilização do recurso destinado para o **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO**, em finalidade alheia ao objetivo da parceria, conforme preconiza o artigo 45, inciso I, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 119, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria que promove a alteração da Comissão de Monitoramento e avaliação do Termo de Fomento de nº 01/2024, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SMDHPA e o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental - IDESA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, Maria Aparecida Garcêz Henrique, nomeada pelo Decreto n° 1.643, de 27/04/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto n° 305 de 19 de janeiro de 2021 e, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, considerando o Processo SEI nº 24.19.000000139-5.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 34/2024 que designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação (SEI 3941819), publicada na Edição nº 8.152, de 20 de outubro de 2023 e demais disposições em contrário para:

Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria realizada pelo Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SMDHPA**, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL - IDESA**, mediante o Termo de Fomento 01/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – Sara Ferreira Moraes, Diretora Administrativa, Matrícula nº 1298380-02;

II – Ângela Esteu Café, Superintendente de Igualdade Racial, Matrícula nº 1491873-02;

III – Rafaela Gonzaga Lorenzo, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1085700-09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE
Secretária

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique**, **Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 04/12/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5658800** e o código CRC **4CB75EEF**.

Rua 4, n.° 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000139-5 SEI Nº 5658800v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 654/2024

PROCESSO:	24.19.000000139-5
DAS ALTERAÇÕES:	Reajuste dos valores do "Plano de Aplicação: Classificação das Despesas" do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Impositiva n° 654/2024.
ÓRGÃO CONCEDENTE:	**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 4 n.º 1052 – Centro – Goiânia-GO - CEP. 74.015-175, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.596.132/0001-20, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Cida Garcêz
ENTIDADE CONVENENTE:	**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL - IDESA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.936.953/0001-17, localizada na C-165, nº 481, Qd. 386, Lt. 03, Sala 02, Bairro Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.275-170, neste ato representado pelo presidente Paulo D'Avila Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º 125.567.181-53
FUNDAMENTOS:	Fundamenta-se este Termo de Apostilamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais leis aplicáveis ao caso.
VALOR:	O total da Emenda Parlamentar Impositiva por meio do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 01/2024 é no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique**, **Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 04/12/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5705398** e o código CRC **4BFF7D9D**.

Rua 4, n.° 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000139-5 SEI Nº 5705398v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

12º ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao **Processo n.º 24.19.000000246-4,** bem como no **Aviso de Contratação Direta n.º 90004/2024 do Portal Nacional de Compras Públicas**, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de materiais elétricos, ferramentas e outros, visando a instalação de 52 (cinquenta e duas) botoeiras sonoras de sinalização de trânsito, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no que se refere ao Convênio n.º 869322 que prevê a criação da Rota Acesível, verificou-se que dos 9 (nove) itens a serem licitados, não apenas uma empresa logrou êxito em obter o menor preço para todos os produtos, motivo pelo qual as contratações serão feitas de maneira individual à medida da melhor proposta ao erário público.

Isso posto **DECLARO** as seguintes empresas:

1. DIVINA PEDRO SANTANA ANDRADE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.057.901/0001-08, com valor total de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) como vencedora para o LOTE 01 DO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA;

2. MVX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.174.963/0001-09, com valor total de R$ 867,50 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) como vencedora para os LOTES 02; 05 e 09 DO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA;

3. SOLUÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.920.400/0001-41, com valor total de R$ 308,52 (trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) como vencedora para os LOTES 03 e 07 DO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA;

4. MARCELO SOUSA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 44.883.034/0001-47, com valor total de R$ 949,90 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) como vencedora para os LOTES 04 e 08 DO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA;

5. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.358.573/0001-18, com valor total de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) como vencedora para o LOTE 06 DO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Assim sendo, **AUTORIZO** as referidas contratações, via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, referendados pelo **PARECER JURÍDICO Nº 70/2024**, da Chefia de Advocacia Setorial e **ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 003/2023**, emitida pela Procuradoria-Gerald o Município.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA GARCÊZ HENRIQUE

Secretária

Goiânia, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique**, **Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 05/12/2024, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5705661** e o código CRC **8CD2B664**.

Rua 4, n.° 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000246-4 SEI Nº 5705661v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

13º ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao **Processo n.º 24.19.000000543-9,** bem como no **Aviso de Contratação Direta n.º 90001/2024 do Portal Nacional de Compras Públicas**, cujo objeto é a contratação de empresa especializa visando aquisição de persianas com tela solar 1%, box preto, atendendo as necessidades da Central de Libras da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SMDHPA, **DECLARO** a empresa **DERCOFLEX CORTINAS E INTERIORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.105.575/0001-30, com valor total de **R$ 2.887,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais)** como detentora do menor preço e portanto, **AUTORIZO** as referidas contratações, via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, referendados pelo **PARECER JURÍDICO Nº 15/2024**, da Chefia de Advocacia Setorial e **ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 003/2023**, emitida pela Procuradoria-Geral do Município. As despesas orçamentárias serão disponibilizadas por meio de Emenda Parlamentar Impositiva nº 762/2023 (SEI nº 4925705) de autoria do Exmo. Senhor Vereador Willian Veloso.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA GARCÊZ HENRIQUE
Secretária

Goiânia, 05 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique**, **Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 05/12/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5706823** e o código CRC **436476FB**.

Rua 4, n.° 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000543-9 SEI Nº 5706823v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

DESPACHO Nº 606/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Credenciamento - IMAS

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o proponente **Hospital Maya Ltda, inscrito(a) no CNPJ nº 26.263.499/0001-13,** foi declarado **apto** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 01/2024 Pessoa Jurídica, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.231, de 20 de fevereiro de 2024, p. 906 usque 1.459) e pelo exposto no DESPACHO-DECISÃO nº 605/2024 - CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico SEI 24.14.000006010-7. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO e CONVOCADO,** conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Pessoa Jurídica - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS

Portaria nº 22 de 22/03/2024

Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos**, **Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**, em 03/12/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Bernardes Barbosa**, **Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 03/12/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos**, **Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 04/12/2024, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Samantha dos Santos Fontinele**, **Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 04/12/2024, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5694486** e o código CRC **8C4F0287**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000006010-7 SEI Nº 5694486v1

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria n° 001/2024 – PR, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação a ser realizada **pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, **Processo nº 0012696/2024, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado convencional e bombeado, visando suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com data de abertura da sessão pública eletrônica prevista para dia 16 de dezembro de 2024 às 9h, FICA ADIADA para o dia 18 de dezembro de 2024 às 9h, motivada por interesse da Administração.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio https://comurg.com.br/ e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

LUDMILLA CARDOSO GUIMARÃES
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI Nº 11.273, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Criação da Carteirinha de Identificação para Pacientes de **Cannabis** Medicinal.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Carteirinha de Identificação para Pacientes de **Cannabis** Medicinal, a ser emitida gratuitamente aos pacientes que façam uso terapêutico da **cannabis** e seus derivados, conforme prescrição médica.

Art. 2º A Carteirinha de Identificação para Pacientes de **Cannabis** Medicinal terá como objetivo:

I – identificar o portador como paciente de **cannabis** medicinal, facilitando seu acesso a tratamentos adequados;

II – servir como comprovante legal do uso terapêutico da **cannabis**, em conformidade com a Lei municipal nº 10.611, de 14 de abril;

III – auxiliar a conscientização da sociedade sobre a importância e a legitimidade do uso terapêutico de **cannabis**;

IV – promover a segurança jurídica dos pacientes, prevenindo problemas legais relacionados ao uso da **cannabis** medicinal.

Art. 3º A Carteirinha deverá conter as seguintes informações:

I – nome completo do paciente;

II – data de nascimento;

III – número de identificação do paciente;

IV – nome do médico responsável pelo tratamento;

V – data da emissão da carteirinha;

VI – número Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes, em conformidade com a Lei municipal nº 10.611, de 2021, estabelecer os procedimentos de emissão e renovação da carteirinha, bem como as medidas de segurança para evitar falsificações.

Art. 5º A Carteirinha deverá ser reconhecida como documento legalmente válido para comprovação do uso terapêutico de **cannabis** medicinal, garantindo ao portador os direitos previstos e tratamentos adequados na legislação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 26 de novembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI Nº 11.274, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Programa de Vacinação Domiciliar à Pessoa com Deficiência ou Idoso Restrito ao Domicílio, no âmbito do município de Goiânia.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação Domiciliar à Pessoa com Deficiência ou Idoso Restrito ao Domicílio, no âmbito do município de Goiânia.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º Considera-se idoso restrito ao domicílio, para os efeitos desta Lei, a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade incapaz de sair de casa sozinha ou que se locomova sem auxílio apenas na vizinhança de sua residência.

§ 3º A solicitação de vacinação domiciliar deverá ser feita pela própria pessoa com deficiência ou idoso, ou por alguém que o represente, ao posto de saúde localizado na área em que reside o indivíduo a ser vacinado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 26 de novembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524-4275 | e-mail: diretorialegislativa.cmg@gmail.com | mgq/DL
www.goiania.go.leg.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI Nº 11.275, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o acesso dos profissionais de imprensa aos órgãos públicos visando fortalecer a liberdade de imprensa e o direito de acesso a informações públicas.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei tem a finalidade de tornar expresso que a liberdade de imprensa é um dos princípios da Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso dos profissionais de imprensa aos órgãos públicos do município, em especial das unidades de saúde como Centro de Atenção Integrada à Saúde - CAIS, Centro de Atuação Médico Sanitário - CIAMS, Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, hospitais e maternidades, para que possam mostrar à população como de fato se encontra o local com o fito de fortalecer a liberdade de imprensa e o direito de acesso à informação.

Art. 3º Os profissionais de imprensa não poderão receber tratamento discriminatório ou prejudicial em razão de sua atividade profissional.

Art. 4º O acesso do profissional de imprensa aos órgãos públicos, em especial às unidades de saúde, não abarca as informações pessoais de pacientes, uma vez que pode violar o direito à intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, bem como as liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem, que ao momento da reportagem, tais informações devem ser resguardadas, ou, se for o caso, deve haver consentimento por escrito e/ou gravado que elas se referirem, conforme previsão legal, isentando a administração pública de qualquer responsabilidade de reportagem nesse caso.

§ 2º Aquele que se utilizar de imagens e/ou obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido;

§ 3º O consentimento referido no § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524-4275 | e-mail: diretorialegislativa.cmg@gmail.com | mgq/DL
www.goiania.go.leg.br

I – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

II – ao cumprimento de ordem judicial;

III – à defesa dos direitos humanos;

IV – à proteção do interesse público e geral preponderante;

V – à promoção da liberdade de imprensa.

§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, à honra e à imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 5º Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público, nos locais em que se fazem presentes os profissionais de imprensa:

I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III – agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado;

VIII – conferir tratamento discriminatório ou prejudicial a demandas de acesso à informação em razão da atividade profissional do requerente.

Art. 6º Aos profissionais de imprensa é vedado realizar registro fotográfico ou cinematográfico não autorizado em estabelecimento de saúde, em especial durante período de emergência pública em saúde, pandemias e epidemias declaradas.

Art. 7º Aos profissionais de imprensa é vedado realizar registro fotográfico ou cinematográfico de dossiê e/ou prontuários médicos visando especialmente à preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral, sendo invioláveis a sua intimidade, privacidade e imagem.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 26 de novembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI Nº 11.276, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Cria o Programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial Especializada para tratar sequelas respiratórias dos pacientes que tiveram covid-19 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial Especializada para tratamento das pessoas que apresentam sequelas pulmonares causadas pela pandemia do novo coronavírus e desenvolveram a doença covid-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no município de Goiânia.

Art. 2º O objetivo do programa a que se refere o art. 1º desta Lei é garantir atendimento às pessoas cujas sequelas pulmonares decorrentes da covid-19 tenham acarretado prejuízo às suas atividades de vida diária, bem como à qualidade de vida, de todas as faixas etárias.

Art. 3º Os pacientes que apresentarem sequelas pulmonares decorrentes de sintomas da covid-19 serão encaminhados para avaliação, diagnóstico fisioterapêutico e selecionados para o Programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial Especializada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 26 de novembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524-4275 | e-mail: diretorialegislativa.cmg@gmail.com | mgq/DL
www.goiania.go.leg.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI Nº 11.277, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui, no âmbito do município de Goiânia, o Programa Tênis de Mesa para Todos.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Programa Tênis de Mesa para Todos, por meio desta Lei, autoriza o Poder Executivo municipal a implantar mesas de concreto ou cimento, pré-moldadas, com vistas à prática de tênis de mesa nas praças, escolas e áreas públicas municipais.

§ 1º As mesas de concreto e cimento, pré-moldadas, poderão ser disponibilizadas às expensas da administração pública, por meio de suas secretarias, agências e empresas públicas, com dotação orçamentária própria.

§ 2º As mesas de concreto e cimento, pré-moldadas, poderão ser doadas e/ou disponibilizadas às expensas de pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas no município de Goiânia, permitindo-se a publicidade e propaganda destacada no tampo da mesa, em atenção ao que determina a lei, tanto na forma quanto no conteúdo exigidos para os locais públicos e conforme o disposto a seguir:

I – serão admitidas ações de publicidade e propaganda, com a marca ou o slogan destacado no tampo da mesa de tênis de mesa;

II – as ações de publicidade e propaganda destacadas no tampo da mesa de tênis de mesa deverão conter frases de conscientização comunitária, estímulo ao esporte e a importância da saúde e educação.

§ 3º As mesas de concreto e cimento, pré-moldadas, doadas ou disponibilizadas, às expensas de pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas no município de Goiânia, devem ser previamente aprovadas pelo Poder Executivo.

§ 4º As medidas das mesas de concreto ou cimento, pré-moldadas, deverão ser de 1,525 m (um vírgula, quinhentos e vinte e cinco metros) de largura; 2,74 m (dois vírgula setenta e quatro metros) de comprimento e 76 cm (setenta e seis centímetros) de altura.

§ 5º As mesas de concreto ou cimento, pré-moldadas, devem possuir rede de algodão reforçado ou rede de metal, para maior resistência e durabilidade, suportar a incidência solar e chuvas; a rede deve ter 1,83 m (um vírgula oitenta e três metros) de comprimento e 15,25 cm (quinze vírgula vinte e cinco centímetros) de altura.

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524-4275 | e-mail: diretorialegislativa.cmg@gmail.com | mgq/DL
www.goiania.go.leg.br

Art. 3º O Chefe de Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato com empresas que vendem mesas de tênis de mesa de concreto e cimento, pré-moldadas, e que atuam nesse segmento do mercado.

Art. 4º O Chefe de Poder Executivo fica autorizado a receber, mediante termo de doação, mesas de tênis de mesa de concreto e cimento, pré-moldadas, disponibilizadas, às expensas de pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas no município de Goiânia, permitindo-se a publicidade e propaganda destacada no tampo da mesa, em atenção ao que determina a lei, tanto na forma quanto no conteúdo exigidos para os locais públicos.

Art. 5º Os demais atos necessários à execução desta Lei poderão ser regulamentados por ato próprio do Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 26 de novembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI Nº 11.278, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Lei Kethleen Carneiro, que dispõe sobre a garantia da presença de uma profissional de saúde do sexo feminino ou acompanhante pessoal indicado pela paciente durante consultas, exames e/ou procedimentos ginecológicos no município de Goiânia.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica garantido à paciente, na realização de consultas, exames e/ou procedimentos ginecológicos, a presença de acompanhante, durante todo o período de atendimento, seja por profissional de saúde do sexo feminino, seja por acompanhante pessoal por ela indicado.

§ 1º A garantia estabelecida pelo caput deve ser disponibilizada em todos os estabelecimentos da rede pública e privada que atendam essa especialidade.

§ 2º A previsão deste artigo estende-se a qualquer exame ou procedimento ginecológico, estando a paciente sedada ou não, durante toda a realização.

Art. 2º Caso a paciente indique acompanhante pessoal, nos termos do caput do art. 1° desta Lei, ou dispense a presença de profissional de saúde, deverá firmar termo nesse sentido.

Art. 3º A critério da administração pública municipal de Goiânia, regulamentar-se-á a presente Lei no que couber, estabelecendo sanções administrativas aplicáveis aos estabelecimentos que a descumprirem, bem como a definição do órgão fiscalizador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 26 de novembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524-4275 | e-mail: diretorialegislativa.cmg@gmail.com | mgq/DL
www.goiania.go.leg.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI Nº 11.279, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Garante às crianças e aos adolescentes em situação de violência e vulnerabilidade a prioridade de vagas nas escolas de tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Goiânia.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica garantida às crianças e aos adolescentes em situação de violência e vulnerabilidade a prioridade de matrícula e transferência para escolas de tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Goiânia.

Parágrafo único. A prioridade de que trata o caput consiste na garantia de inserir o aluno à série correspondente à solicitada, condicionada ao quantitativo de vagas ofertadas e à sua aprovação em teste específico para ingresso na instituição, caso exigido.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são considerados vulneráveis as crianças e os adolescentes que se encontrem nas seguintes situações:

I – exploração e abuso sexual;

II – trabalho abusivo e explorador;

III – abuso e maus-tratos na família ou nas instituições de acolhimento;

IV – abandono e/ou negligência, inclusive intelectual;

V– tráfico de crianças e adolescentes.

Art. 3º A prioridade de vaga apenas será concedida mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia de Boletim de Ocorrência emitido por órgão competente;

II – declaração do órgão de assistência social que confirme vulnerabilidade;

III – encaminhamento do Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524-4275 | e-mail: diretorialegislativa.cmg@gmail.com | mgq/DL
www.goiania.go.leg.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 26 de novembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524-4275 | e-mail: diretorialegislativa.cmg@gmail.com | mgq/DL
www.goiania.go.leg.br

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

REIMOTO RETÍFICA IMPERIAL DE MOTORES LTDA, CNPJ nº 01.638.030/0001-90 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, **a Licenças Ambientais Prévia e de Instalação** para a atividade de Obras de Edificação Comercial a ser desenvolvida na Rua Maria Emília Oliveira, Quadra 04, Lotes 8/9/20/21, Jardim Clarissa, Goiânia-GO.